

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano CI • Nº 171

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Estado cadastra mais de mil famílias no Morar Bem - Reforma no Lar

Meta para 2024 é atender 2.300 famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes na RMR; cada moradia pode receber aporte de até R\$ 18 mil

O Governo do Estado cadastrou mais de mil casas no Morar Bem - Reforma no Lar. Nessa modalidade do Morar Bem Pernambuco, primeiro programa de habitação de interesse social do Estado, a gestão estadual financiará até R\$ 18 mil para melhorias nas casas instaladas em comunidades localizadas em áreas de vulnerabilidade social. A meta para 2024 é atender 2.300 famílias pernambucanas, residentes em municípios da Região Metropolitana do Recife.

“A assistência técnica e financeira oferecida pe-

lo Morar Bem - Reforma no Lar resultará na melhoria das condições sanitárias e de salubridade das edificações, construídas, em sua maioria, em condições precárias”, diz a secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Simone Nunes.

Até o momento, foram realizados 518 cadastros em Peixinhos, em Olinda; 198 em Jardim Monte Verde, Jaboatão; 79 na comunidade do Bode, no bairro do Pina, na Zona Sul do Recife; 29 no Alto do Passarinho, na Zona Norte da capital pernambucana; e 176 em Roda de Fogo, na Zona Oes-

te do município. A expectativa agora é para iniciar o trabalho de cadastramento na cidade do Cabo de Santo Agostinho, contemplando 200 residências.

Na primeira fase do programa, estão sendo cadastradas famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, com base nos números do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A prioridade é dada a casas precárias, construídas em alvenaria, e que abriguem pessoas que estão abaixo da linha de pobreza. Famílias chefiadas por mulheres, foco prioritário do programa Mo-

rar Bem Pernambuco, integram o público principal da Reforma no Lar.

AÇÕES – A modalidade Reforma no Lar oferece melhorias estéticas e funcionais, como reboco, pintura, instalação de portas e benfeitorias elétricas e hidráulicas. A ação também envolve assistência técnica de arquitetura e de engenharia. A Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab), vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), será a responsável por coordenar e executar essas reformas.



FOTO: DIVULGAÇÃO/CEHAB

FAMÍLIAS cadastradas são do Recife, Olinda e Jaboatão, e ação também chegará ao Cabo de Santo Agostinho

Adagro realiza ação educativa para produtores orgânicos

A Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (Adagro) planejou para esta semana ações educativas nos municípios do Recife e Carpina, na Mata Norte, para orientar os representantes das Organizações de Controle Social (OCS) que reúnem os produtores orgânicos do Estado sobre a importância de realizar seu cadastramento dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). O objetivo é garantir a manutenção das organizações no Cadastro Nacional de Produtos Orgânicos (CNPO).

Para o diretor de Defesa e Inspeção Vegetal da Adagro, Jurandir Cavalcante Júnior, a participação dos representantes

das OCS do Estado no processo de cadastramento é fundamental. “Precisamos saber quantas OCS são, o que produzem e onde estão os nossos trabalhadores do campo que fornecem alimentos saudáveis para a população. A partir desses dados é que os órgãos estaduais e federais podem apoiar e propor políticas públicas voltadas para o fortalecimento desse segmento”, enfatizou.

No Recife, a ação de incentivo ao cadastramento das OCS ocorre hoje, às 7h30, na feira de produtos orgânicos que funciona no Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco (Ceasa-PE), coordenada pela equipe de fiscais agropecuários da gerência esta-



FOTO: DIVULGAÇÃO/ADAGRO

RECADASTRAMENTO é importante para fortalecer políticas públicas para produtores orgânicos

dual de Defesa e Inspeção Vegetal. Em Carpina, a ação será na próxima sexta-feira, às 7h,

na feira orgânica do Colégio Salesiano, localizado no bairro de São José.

OUIDORIA DA SCJ LANÇA WHATSAPP PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

ARTE: DIVULGAÇÃO/SCJ

A Secretaria da Criança e Juventude (SCJ) conta com o WhatsApp como um novo canal para o recebimento de denúncias. A partir de agora, os cidadãos poderão encaminhar queixas através do número (81) 98494 1767, utilizando a plataforma para enviar mensagens, fotos e vídeos relacionados a casos que envolvam a proteção de crianças e adolescentes e a violação de seus direitos.

Com a inclusão da ferramenta, a SCJ pretende otimizar a recepção e o tratamento das denúncias, possibilitando uma resposta mais rápida e eficaz. A secretária da Criança e Juventude, Yanne Teles, ressalta a importância desta novidade: “Queremos tornar o processo de denúncia mais simples, permitindo que a população nos forneça informações valiosas de forma mais direta. Isso nos ajudará a identificar e agir com maior agilidade em casos que necessitam de nossa intervenção”, disse.

O canal de WhatsApp está disponível para denúncias de diversos tipos de violação dos direitos de crianças e adolescentes, incluindo abuso, negligência e outras formas de violência.



CERTIFICADO DIGITALMENTE

Funcultura divulga calendário de escutas para os editais 2024/2025

Sociedade civil vai poder participar do processo por meio de preenchimento de formulário e de reuniões on-line

A Secretaria de Cultura (Secult) e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe) querem a participação da sociedade civil no processo de escutas dos editais Funcultura 2024/2025. Além da divulgação de um formulário para recebimento das sugestões por escrito, que deve ser preenchido até 30 de setembro, também serão realizados encontros on-line com o objetivo de aprofundar o diálogo e aperfeiçoar os quatro editais do Fundo. O objetivo é que produtores culturais de todas as regiões do Estado possam participar deste processo. O manual com orientações sobre como participar das escutas está disponível no site www.cultura.pe.gov.br.

“Os editais do Funcultura são fundamentais para que sejam estabelecidas uma dinâmica e valorização do setor cultural no Estado. Com a cir-

culação dos artistas e centenas de projetos aprovados, empregos e renda são gerados, assim como é fomentada a qualificação do profissional da cultura e a promoção da nossa produção artística para o mundo”, avalia a secretária de Cultura, Cacau de Paula.

“O Funcultura, além de representar a diversidade cultural de nosso Estado, que é celebrada no Brasil e no mundo, é a principal ferramenta democrática e transparente de investimento público na cultura do Governo de Pernambuco. É um verdadeiro patrimônio dos pernambucanos que criam, promovem e difundem a cultura pernambucana pelo Brasil e mundo afora”, celebra a presidente da Fundarpe, Renata Borba.

Junto à Secult e à Fundarpe estão o Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural (CEPPC-PE), o Conselho Consultivo do Audiovisual



FOTO: DIVULGAÇÃO/SECULT

MANUAL com orientações sobre como participar das escutas está disponível no site www.cultura.pe.gov.br

de Pernambuco (CCAUPPE) e o Conselho Estadual de Política Cultural de Pernambuco (CEPC-PE). “Os editais de 2023/2024 foram elaborados a partir das escutas promovidas

no ano anterior. As demandas foram ouvidas e sistematizadas por membros de nossa equipe técnica e, posteriormente, homologadas pela Comissão Deliberativa do Funcultura”, in-

forma a diretora de Fomento da Fundarpe, Clarice Andrade.

ENCONTROS – O encontro sobre o Microprojeto Cultural será promovido no dia 16 de

setembro; no dia 17 será a vez da discussão sobre o Funcultura Música, o Funcultura Audiovisual será debatido no dia 18; e os diálogos do Funcultura Geral ocorrerão nos dias 19 e 20. Esse último terá dois dias porque contempla várias linguagens artísticas. O endereço das salas virtuais para participar dos debates está disponível no site da Secult.

O edital Microprojeto Cultural disponibiliza R\$ 640 mil; o Funcultura Música conta com R\$ 4,1 milhões; o Funcultura Audiovisual reserva R\$ 9,2 milhões; e Funcultura Geral tem R\$ 15,6 milhões reservados.

ATENDIMENTO – Em caso de dúvidas, o telefone para contato é o (81) 3184.3026 e o e-mail é o atendimento-sic@fundarpe.pe.gov.br. Para atendimento presencial, o horário é das 8h às 12h, na Rua da Aurora, 463/469, Boa Vista, na área central do Recife.

X Geres reúne profissionais de saúde para Curso de Atualização em Sala de Vacina

O Curso de Atualização em Sala de Vacina reúne profissionais de saúde, neste mês, dos 12 municípios pertencentes à X Gerência Regional de Saúde (Geres), com sede em Afogados da Ingazeira, no Sertão, para abordar temas como as boas práticas em imunização, atendimento e notificação de eventos adversos, Calendário Nacional de Vacinação, doenças imunopreveníveis e suas vacinas, promoção de ações de vacinação e registro de informações em sistemas oficiais.

A formação, que começou ontem, irá contribuir para promoção de atividades de vacinação de alta qualidade no Alto Pajeú. O curso terá duas turmas, sendo uma na sede da X Geres, em Afogados da Ingazeira, formada por 62 profissionais, e outra em São José do Egito, sede da Microrregião



FOTO: SES/DIVULGAÇÃO

Ao todo, mais de 100 profissionais de 12 municípios participam da formação

de Saúde, com 50 profissionais participantes. A primeira turma assistirá às aulas até hoje, e as aulas da segunda turma acontecerão nos dias 24 e 25.

“A atualização dos profissionais que atuam nas salas de vacina, além de fortalecer a qualidade do processo

de vacinação, contribui também para o aumento das coberturas vacinais do Calendário Nacional, resultando no alcance das metas dos indicadores de saúde”, destacou a coordenadora do Programa Nacional de Imunização (PNI) da X Geres, Severina Sousa.

HOSPITAL PELÓPIDAS SILVEIRA GARANTE DOAÇÃO DE RINS E CÓRNEAS

FOTO: HPS/DIVULGAÇÃO

Neste Setembro Verde, mês de incentivo à doação de órgãos e tecidos, o sim dado por uma família vai garantir a melhora na qualidade de vida de quatro pacientes em fila de espera. No último sábado, foram captados dois rins e duas córneas no Hospital Pelópidas Silveira (HPS). Todos os trâmites para viabilizar esse ato de solidariedade foram coordenados pela Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) do HPS, que faz a busca ativa de potenciais doadores, e pela Central de Transplante de Pernambuco.

Os rins foram encaminhados para a Bahia e já foram transplantados. Já as duas córneas, que passam por um processo de preparação, beneficiarão dois pacientes da fila de espera de Pernambuco. Frisa-se que a captação foi colocada à disposição do Sistema Nacional de Transplantes e que a escolha dos receptores segue protocolos rígidos de acordo com cada tipo de órgão e tecido.

A doação ocorreu após a confirmação da morte encefálica (perda completa e irreversível das funções cerebrais) de uma paciente do sexo feminino, na faixa etária dos 60 anos. Com o diagnóstico fechado, a partir de exames clínicos e de imagem, a CIHDOTT do Pelópidas Silveira acolheu os familiares da potencial doadora para informá-los do direito ao ato.

“Esse acolhimento é muito importante, principalmente pelo momento de dor pelo qual a família está passando. É nesse encontro que passamos as informações e damos a oportunidade e direito de doar os órgãos do ente querido”, frisou a enfermeira da CIHDOTT do HPS Sellen Portela.



CAPTAÇÃO foi realizada no último sábado

SES e Ministério da Saúde realizam capacitação por avanços no cuidado farmacêutico

Parte introdutória para a construção de uma assistência mais estruturada em Pernambuco, a Secretaria Estadual de Saúde (SES) recebe, hoje e amanhã, a Oficina Estadual de Implementação do Cuidado Farmacêutico no

Sistema Único de Saúde (SUS), em parceria com o Ministério da Saúde. Em dois dias de capacitação, nos períodos da manhã e da tarde, na Faculdade Pernambucana de Saúde, no Recife, a SES e o MS capacitam farmacêuticos

para integrar de forma eficiente o cuidado farmacêutico nas unidades de saúde do SUS.

A iniciativa, implementada pelo Ministério da Saúde em todo o Brasil, chega para a etapa de Pernambuco com premissas

bem definidas, baseadas na construção de um SUS mais célere e assertivo. “Os aspectos práticos também integram as mesas de discussão, como a teleconsultoria e o registro de atividades, juntamente com os componen-

tes da Assistência Farmacêutica, que incluem as áreas Básica, Especializada e Estratégica. Protocolos de dispensação, saúde baseada em evidências e as etapas necessárias para o levantamento, categorização e priorização das

necessidades para a implementação do cuidado farmacêutico em Pernambuco também fazem parte da programação”, destacou o diretor-geral da Assistência Farmacêutica de Pernambuco, Jean Batista.

Governo do Estado

Governadora: Raquel Teixeira Lyra Lucena

DECRETO Nº 57.295, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte TITAN COLCHÕES LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte TITAN COLCHÕES LTDA., estabelecido na Rodovia Luiz Gonzaga, km 41,12 (antiga BR 232), nº 33, Distrito Industrial, Vitória de Santo Antão/PE, com CNPJ/MF nº 55.994.090/0001-75 e CACEPE nº 1184748-47, Processo nº 0060600912003039/2024-17, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ATOS DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 7205 - Exonerar MAURICEIA DE ARRUDA ROMANGUERA, do cargo em comissão de Gerente de Orçamento, símbolo DAS-04, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2024.

Nº 7206 - Nomear MAURICEIA DE ARRUDA ROMANGUERA, no cargo em comissão de Gerente Financeiro, símbolo DAS-04, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2024.

Nº 7207 - Exonerar OSVALDO GUIMARÃES BASTOS NETO, do cargo em comissão de Gerente Financeiro, símbolo DAS-04, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2024.

Nº 7208 - Nomear OSVALDO GUIMARÃES BASTOS NETO, no cargo em comissão de Gerente de Orçamento, símbolo DAS-04, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2024.

Nº 7209 - Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 3 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social através do Ofício nº 1339/2024 - SDS - GGAJE (55066169), de 26 de agosto de 2024, o 1º Ten. PM FERNANDO RICARDO PEREIRA DE MELO, matrícula nº 113886-3, por haver incorrido no que preconizam as alíneas "b" e "c" do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 5 de dezembro de 1972.

Nº 7210 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, de MARIA REJANE FERREIRA DA SILVA, da Universidade de Pernambuco – UPE, para participar de eventos de *workshop*, curso de capacitação e encontro de pesquisadores, promovidos pela Rede GRAAL, na cidade de Barquisimeto - Venezuela, no período de 04 a 15 de novembro de 2024.

Nº 7211 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, de DÉBORA QUETTI MARQUES DE SOUZA, da Universidade de Pernambuco – UPE, para participar do III *Encuentro Internacional de Educación*, na cidade de Tandil - Argentina, no período de 25 a 30 de novembro de 2024.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Ana Maraíza de Sousa Silva

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 134, DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a REITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 57.199, de 27 de agosto de 2024, bem como na Deliberação *Ad Referendum* nº 056/2024 de 03 de junho de 2024; RESOLVEM:

I. Abrir seleção pública simplificada visando à contratação temporária de 04 (quatro) profissionais de nível médio para atuação na Faculdade de Odontologia de Pernambuco - FOP da UPE, para as funções constantes no item 3.14 desta Portaria Conjunta, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada pela Universidade de Pernambuco – UPE a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

IV. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Anderson Florencio da Silva	Gerente Geral de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	462.917-5
Rhuan Felipe Vitorino Pereira da Silva	Gerente Técnico de Processos e Operações	SAD	472.595-6
Danielle Gouveia Silva	Gestora de Dimensionamento e Movimentação de Pessoal Temporário	SAD	472.596-4
Vera Rejane do Nascimento Gregório	Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas	UPE	6.165-4
Acáziele da Silva Melo Diniz	Coordenadora de Acompanhamento de Pessoal	UPE	10.335-7

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CAVALCANTI
Reitora da Universidade de Pernambuco - UPE

ANEXO ÚNICO – EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação de 04 (quatro) profissionais para atuação na Faculdade de Odontologia de Pernambuco da UPE.

1.2 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3 O processo seletivo será realizado em **única etapa** eliminatória e classificatória, denominada de Avaliação Curricular, conforme descrito no item 8 deste edital.

1.4 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico www.upenet.com.br, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/UPE a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

1.4.1. Sem prejuízo do disposto no item anterior poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria Conjunta SAD/UPE no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas destinadas à Seleção Pública serão exercidas na Faculdade de Odontologia de Pernambuco da Universidade de Pernambuco - UPE, devendo ser preenchidas respeitadas a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Fernando de Holanda Cavalcanti Correia de Andrade

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Kalf Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Amanda Aires Vieira

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Alexandre Alves Schneider

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA (DESIGNADA)
Joana D'Arc da Silva Figueiredo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIA DA MULHER (DESIGNADA)
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Paulo Correa Nery da Fonseca

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETOR DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Franco Benites e Filipe Assis

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

2.1.1 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

2.1.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.1.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge **após a 1ª convocação**; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª **convocação**, e assim sucessivamente.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal nº 14.768, datada de 22 de dezembro de 2023; Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.6. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - SUVIDA, da Secretaria de Administração.

3.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo III (Declaração de Deficiência) deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.8. A Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - SUVIDA, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo item 3.2 deste edital.

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executiva do certame.

3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

3.14. QUADRO DE VAGAS:

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO					
FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS		
			VCG	PCD	TOTAL
Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica	40 horas semanais	Diarista	3	1	4
TOTAL			3	1	4

*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas para concorrência geral (VCG).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico www.upenet.com.br, no prazo estabelecido no Anexo II.

4.2. Para fins do processo de inscrição, são exigidas as seguintes informações:

- Nome Completo;
- Número do CPF;
- Nome da mãe;
- Título de Eleitor;
- Número do certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino e com idade entre 18 e 45 anos;
- Número do RG;
- Número de inscrição junto ao Conselho Regional de sua profissão;
- Sexo;
- Data de Nascimento;
- Nacionalidade;
- Endereço completo;
- Telefone;
- E-mail;
- Estado Civil.

4.3. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

5.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site www.upenet.com.br, durante o período estabelecido no Anexo II deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

5.2.1. No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deverá anexar em formato .PDF com até 1 MB por arquivo enviado, a documentação comprobatória do(s) requisito(s) para o cargo ao qual concorre, conforme Anexo I e a documentação estabelecida no item 8 para a avaliação do título, dentro do prazo estabelecido no **Anexo II**.

5.2.2. O (A) candidato (a) deverá no ato da inscrição, declarar que preenche o requisito para o cargo pretendido, assim como, declarar o título, e posteriormente anexar os documentos comprobatórios em formato PDF.

5.2.3. O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado.

5.2.4. Quanto ao envio dos documentos comprobatórios, estes serão requisitados na aba de anexação da inscrição, sendo detalhado por campo específico.

5.2.5. Receberá nota zero o (a) candidato (a) que não enviar a documentação referente à avaliação do título.

5.2.6. O (A) candidato (a) que não apresentar a documentação comprobatória dos **requisitos** para o cargo pretendido, estabelecidos no **Anexo I**, será eliminado do certame.

5.2.7. Todos os documentos devem estar completos e legíveis. Serão considerados sem validade os documentos digitalizados parcialmente e/ou ilegíveis.

5.2.8. Somente será finalizado o envio dos documentos anexados, quando o (a) candidato (a) concluir todo o procedimento para a inscrição da seleção.

5.2.9. Após o preenchimento das informações solicitadas para a inscrição, o candidato deverá confirmá-las e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

5.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), deverá ser paga até a provável data limite estabelecida no Anexo II, na rede bancária ou, preferencialmente, nas casas lotéricas vinculadas à Caixa Econômica Federal - CEF.

5.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até a provável data estipulada no Anexo II implicará em desistência do candidato da sua participação na seleção simplificada.

5.3.2. A inscrição só será considerada válida após a confirmação do pagamento da taxa pelo banco arrecadador.

5.3.3. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.

5.3.4. Não será aceito pagamento com valor inferior ao estipulado neste Edital.

5.3.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento da seleção pela Administração Pública.

5.3.6. É proibida a transferência da inscrição, ou do crédito decorrente do pagamento da taxa, para terceiros.

5.4. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, quando solicitado.

5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar os seus dados de identificação pessoal.

5.6. Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior à inscrição.

5.7. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, mediante Procuração Pública ou Particular, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

5.8. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail).

5.9. Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

5.10. A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

5.11. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.12. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

5.13. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.14. A Comissão Executiva não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A solicitação de isenção de taxa deverá ser efetuada no ato da inscrição, até a provável data indicada no Anexo II, através do site www.upenet.com.br, acessando o link "IUPE - SELEÇÃO SIMPLIFICADA FOP - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA 2024".

6.1.1. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição por outros meios, tais como via postal, fax ou correio eletrônico;

6.2. Poderá requerer a isenção da taxa de inscrição o candidato que, no formulário de solicitação, declarar atender a alguma das seguintes condições e anexar a respectiva documentação comprobatória, conforme Lei Estadual nº 14.538/2011, e alterações:

- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda:** indicar o número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e preencher eletronicamente a declaração de hipossuficiência;
- Ser doador regular de sangue:** documento expedido por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação deste Edital;
- Ser doador de medula óssea:** inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital;
- Ser doador de livros ao "Banco do Livro" do estado de Pernambuco:** documento expedido pelo órgão gestor do "Banco do Livro", com registro de doação mínima de 50 livros, nos últimos 12 meses que antecedem a data de publicação deste Edital;
- Ser concluinte de ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino há menos de três anos da data de publicação deste Edital:** certificado de conclusão do ensino técnico ou do ensino médio ou histórico escolar, no qual conste a data de conclusão; e preenchimento eletrônico de declaração de hipossuficiência.
- Ser pessoa com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011:** laudo médico, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste Edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.
- Ser doadora regular de leite materno, tendo sido considerada apta por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):** documento expedido pela entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco.
- Ser jurado integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco:** certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri que comprove a participação do candidato no Conselho de Sentença nos últimos 2 (dois) anos que antecederam a data da inscrição no concurso público.

6.3. Em caso de reprovação na perícia técnica, o candidato que solicitou a isenção da taxa de inscrição conforme a alínea "f" do subitem 6.2 deverá ressarcir ao Estado o valor das despesas referentes ao gasto por ele despendido.

6.4. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pelo IAUPE;

6.5. O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

6.6. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações ou torná-las inverídicas; ou,
 - Fraudar ou falsificar documentação.
- c) Não observar o prazo provável estabelecido no cronograma do Edital (Anexo II).
d) Não estiver inserido em alguma das hipóteses previstas no item 6.2 deste Edital.

6.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, em caso de falsidade ou inveracidade, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação da seleção.

6.8. A relação da concessão dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada, até a provável data prevista no Anexo II, no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

6.9. O candidato disporá de 03 (três) dias úteis, conforme Anexo II, para recorrer contra o indeferimento, por meio do correio eletrônico selecao simplificada upefop2024@iaupe.com.br, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

6.10. A lista final dos candidatos que tiverem a isenção de inscrição deferida será disponibilizada no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na provável data indicada no Anexo II.

6.11. O candidato com pedido de isenção indeferido que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem 5.3 deste Edital, e dentro do provável prazo disposto no Anexo II, será automaticamente excluído da seleção.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A presente seleção será composta por **ETAPA ÚNICA**, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em **Avaliação Curricular**.

7.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

7.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no item 8.2 deste Edital.

7.4. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

7.5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

7.6. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.7. O diploma ou certificado que seja utilizado como requisito de entrada não será considerado para fins de pontuação.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

8.1 O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e aferirá a avaliação curricular de cada candidato correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.

8.2 A avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo:

AVALIAÇÃO CURRICULAR	
NÍVEL MÉDIO	
TÍTULO	PONTUAÇÃO
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Capacitação, com carga horária de até 20 (vinte) horas, emitido por autoridade competente.	2 pontos por certificado. Pontuação máxima: 6 pontos
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Capacitação, com carga horária a partir de 21 (vinte e uma) até 120 (cento e vinte) horas, emitido por autoridade competente.	4 pontos por certificado. Pontuação máxima: 12 pontos
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Capacitação, com carga horária a partir de 121 (cento e vinte e uma) horas emitido por autoridade competente.	6 pontos por certificado. Pontuação máxima: 18 pontos
Certificado ou Declaração de atuação profissional em laboratório de prótese dentária (na área de prótese total, prótese parcial removível e ortodontia) em instituições públicas, superior a 24 meses, ininterruptos.	32 pontos
Certificado ou Declaração de atuação profissional em laboratório de prótese dentária (na área de prótese total, prótese parcial removível e ortodontia) em instituições privadas, desde que a mesma seja registrada no Conselho Regional de Odontologia - CRO, superior a 24 meses, ininterruptos.	32 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS	100

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

9.1. A classificação final no certame dar-se-á através da pontuação obtida na Avaliação Curricular;

9.2. Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos requisitos deste Edital.

9.3. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;

9.4. O candidato que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição receberá pontuação zero no item correspondente.

9.5. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na provável data prevista no Anexo II, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

- Maior idade,
- Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP).

10.2. Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 10.1.

11. DOS RECURSOS:

11.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Calendário de Execução – Anexo II.

11.2 Os recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico selecaoimplicadaupefop2024@iaupe.com.br

11.3 Os recursos interpostos serão respondidos, até a provável data especificada no Anexo II, através de veiculação na internet, sendo visualizados no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na página de consulta da situação do candidato.

11.4 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.

11.5 Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

11.6 Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

11.7 O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

11.8 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

12. DA CONVOCAÇÃO:

12.1 A convocação para as contratações se dará através da publicação de nota convocatória no site <http://www.upenet.com.br> e por e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexistência no endereço informado.

12.2 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

13. DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Para contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

- Ter sido aprovado no processo seletivo, respeitando a ordem de classificação;
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- Atender aos requisitos da função a que concorreu;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- Cumprir as determinações deste edital;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
- Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata, entre outros, o art.9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações.

13.2 Os candidatos aprovados serão contratados, para exercerem suas atividades na FOP, conforme item 3.14. QUADRO DE VAGAS, respeitado o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Pernambuco.

13.3 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

13.4 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

13.5 Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação.

13.6 Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na seleção deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão ou Espelho do PIS/PASEP com Data de Cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- Foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- Registro Civil e CPF dos filhos, se houver (original e cópia);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Estadual - SDS/PE;
- Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais.

13.7 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

14.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior regularmente divulgado, vinculada ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.

14.3. Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.

14.4. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

14.5. O resultado final da seleção simplificada será divulgado no site www.upenet.com.br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

14.6. O resultado final da seleção simplificada será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/UPE, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.

14.7. A aprovação e a classificação final, na presente Seleção, não confere aos candidatos selecionados o direito à contratação, apenas impede que a Universidade de Pernambuco preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas. A UPE reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

14.8. O prazo de validade da seleção se esgota em até 24 (vinte e quatro) meses prorrogável por igual período, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial.

14.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção, valendo, para esse fim, a publicação no site www.upenet.com.br.

14.11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e e-mail na entidade executora (IAUPE), enquanto estiver participando da Seleção, até 48h da divulgação do resultado final. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu e-mail.

14.12. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e e-mail atualizados junto à UPE, para efeito de futuras convocações, através do endereço eletrônico: prodep.gcp@upe.br.

14.13. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora no que couber.

14.14. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora, quando necessário.

14.15. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

14.16. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Prodep, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

14.17. Se a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.18. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela UPE, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

ANEXO I

DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, JORNADAS DE TRABALHO, REQUISITOS DE INGRESSO E ATRIBUIÇÕES

NÍVEL MÉDIO	
CARGA HORÁRIA: 40h/semanais	REMUNERAÇÃO: R\$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
REGIME: DIARISTA	REQUISITOS DE INGRESSO: Curso técnico Completo em Prótese Dentária e estar com registro atualizado no Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, Conforme o Decreto Lei 6.610, aprovado com parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) e assinado em 27 de junho de 2017.
FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA	O Técnico de Laboratório em Prótese Dentária deverá apresentar competência para executar as seguintes funções: encerramento e escultura dental; confecção de todas etapas de uma prótese total; confecção de próteses parciais removíveis (montagem de dentes e processamento das bases); confecção de próteses flexíveis; caracterização de próteses em resina; encerramento e processamento de próteses internas em resina; confecção de aparelhos ortodônticos; confecção de placas de clareamento dental; confecção de placas oclusais e desempenhar outras atribuições no âmbito de sua área de formação técnica.

**ANEXO II
CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	11/09/2024	Site da comissão organizadora
Inscrição	De 20/09/2024 a 20/10/2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 20/09/2024 a 23/09/2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado das solicitações de isenções da taxa de inscrição	07/10/2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recursos contra indeferimento da isenção	De 07/10/2024 a 10/10/2024	E-mail: selecaosimplificadaupefop2024@iaupe.com.br
Resultado dos recursos contra o indeferimento da isenção	14/10/2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	21/10/2024	Casas Lotéricas (CEF)
Lista dos candidatos Insritos confirmados	28/10/2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Retificação de dados informados na inscrições	Até 30/10/2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	04/11/2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	05/11/2024 a 07/11/2024	E-mail: selecaosimplificadaupefop2024@iaupe.com.br
RESULTADO APÓS JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	15/11/2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	20/11/2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

Dados do médico:

Nome completo: _____
 CRM / UF: _____
 Especialidade: _____
 Declaro que o (a) Sr(a) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme PORTARIA CONJUNTA SAD/UEPE nº _____, de de de 2023, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual/mental/múltipla) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, ____/____/____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência**Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:**

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:****Nº 2.972**-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor **Carlos Giordany de Andrade**, matrícula SGP nº 62161/01, cedido à Prefeitura Municipal de Araripina, a partir de 25.06.2024.**Nº 2.973**-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, o servidor **Altamar Matias**, cedido à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02.01.2023.**Nº 2.974**-Fazer retornar à Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, o servidor **Jorge Francisco de Lira**, matrícula SGP nº 2342227/01, cedido Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, a partir de 03.09.2024.**Nº 2.975**-Fazer retornar à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, a servidora **Roselene Paula de Sena Sales**, matrícula SGP nº 1046829/01, cedida à Secretaria de Administração, a partir de 21.08.2024.**Nº 2.976**-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, o servidor **Claudemir Francisco da Silva**, matrícula SGP nº 2548399/01, cedido à Universidade de Pernambuco - UPE, a partir de 01.09.2024.**Nº 2.977**-Fazer retornar à Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, o servidor **José de Barros Monteiro Júnior**, matrícula SGP nº 1793209/01, cedido ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem - Estar do Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE.**Nº 2.978**-Autorizar a cessão à Universidade de Pernambuco - UPE, do servidor **Rubens Karman Paula da Silva**, matrícula SGP nº 3303667/03, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2024.**Nº 2.979**-Autorizar a cessão à Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, da servidora **Norma Selene Silva Guimaraes**, matrícula SGP nº 210940/01, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2024 até 31.12.2024.**Nº 2.980**-Autorizar a cessão à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, dos servidores **Claudia Eduarda Tiebl**, matrícula SGP nº 890318/01 e Roberto Luiz Moraes de Menezes, matrícula SGP nº 807257/01, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, com ônus para o órgão de origem, a partir de 03.06.2024 até 31.12.2024.**Nº 2.981**-Autorizar a cessão à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, da servidora **Lara Santa Cruz Valadares**, matrícula SGP nº 2643723/01, da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, com ônus para o órgão de origem, a partir de 09.08.2024 até 31.12.2024.**Nº 2.982**-Autorizar a cessão à Prefeitura Municipal de Petrolina, da servidora **Zuleide Maria da Silva**, matrícula SGP nº 50092/01, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2010.**Nº 2.983**-Autorizar a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Paulista, da servidora **Juscilene Benevides Santos**, matrícula SGP nº 159880/01, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, nos exercícios 2019, 2020 e 2021.**Nº 2.984**-Autorizar a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Salgueiro, da servidora **Viviane dos Santos Adolfo Solano**, matrícula SGP nº 151261/02, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, no exercício 2023.**Nº 2.985**-Autorizar a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Ipojuca, da servidora **Maria da Conceição de Moraes de Santana**, matrícula SGP nº 988987/01, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2011 e 2012.**Nº 2.986**-Determinar que o servidor do Ministério Público do Estado de Pernambuco, **Artur Cerqueira Ribeiro de Gusmão**, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a partir de 27.08.2024 até 31.12.2024.**Nº 2.987**-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Tacaratu, **Jullyane Yalle Rufino Ferreira de Oliveira Leite**, à disposição deste Governo, continue em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2024 até 31.12.2024.**Nº 2.988**-Determinar que o servidor da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, **José Diógenes Farias Valença**, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 16.08.2023 até 31.12.2023.**Nº 2.989**-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Panelas, dos servidores da Secretaria de Educação e Esportes, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2024 até 31.12.2024.

NOME	MATRÍCULA SGP
Glasy Patrícia Barbosa da Silva	68886/02
Joyce Sales da Silva	22060/03
Plínio Fabricio Gregório da Silva	28050/01
Simone Cavalcanti Soares	28025/02

Nº 2.990-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Ipubi, dos servidores da Secretaria de Educação e Esportes, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2024 até 31.12.2024.

Nome	Matricula SGP
Alecsandra Simone da Silva Batista	1717952/04
Aracati Maira dos Santos Gonçalves	12777/02
Carlos Diogenes Lucena Fernandes	21523/03
Chir Mendes José de Souza	1723430/05
Eva Mara de Lima Damacena	48668/01
Francielem Alves Vieira	144402/01
Raquel Torres Vasconcelos	154973/01

PORTARIA SAD Nº 2.991 DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024.**A SECRETÁRIADE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013; **RESOLVE:**

Art. 1º Deferir o pedido do abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo de Policial Penal do Estado, cujo resultado final foi homologado pela Portaria Conjunta SAD/SJDH/SERES nº 77, de 25 de outubro de 2023, da Secretaria Executiva de Ressocialização, que solicitou a sua reclassificação na relação dos aprovados no referido concurso.

Classificação Geral	Nome
868º	Breno Gálvez de Andrade Lima

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea "c", item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE:****Nº 2.992**-Dispensar da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Atendimento ao Público, a empregada pública **MARCELA SALLES DA SILVA**, Operadora de Produção Industrial, do LAFEPE/PE, matrícula SAD nº 465510-9, com efeito retroativo a 01/09/2024, atribuindo-lhe a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Assistência à Coordenação, com efeito retroativo a 01/09/2024.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 2300002171.000016/2024-30, **RESOLVE:****Nº 2.993**-Considerar autorizado o afastamento das requerentes da Secretaria Estadual de Saúde - SES, **MICAELLA MENDES MARTINS DE SOUZA**, matrícula 435.017-0 e **JOSILENE HENRIQUES DA SILVA**, matrícula 412.819-2, para participar do evento de curta duração "15º SEMINÁRIO DE PROTEÇÃO À PRIVACIDADE E AOS DADOS PESSOAIS", em São Paulo/SP, no período de 01 a 04 de Setembro de 2024, com ônus para o Estado de Pernambuco.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 2300001283.000885/2024-34, **RESOLVE:****Nº 2.994**-Considerar autorizado o afastamento do requerente **KLEITON DE BARROS BORGES**, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, matrícula nº 399.293-4, para participar do evento de curta duração "XXXI CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROLOGIA", no período de 16 a 19.10.2024, em Campinas/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 2300000117.001199/2024-30, **RESOLVE:****Nº 2.995**-Considerar autorizado o afastamento da requerente **ALINA MARIA CAVALCANTI CAHÚ**, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, matrícula nº 375.544-4, para participar do evento de curta duração "TREINAMENTO EM ANÁLISE DE ROTULAGEM DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE SANITÁRIO (ALIMENTOS)", em Belo Horizonte/MG, no período de 17/09/2024 a 20/09/2024, com ônus para o Estado de Pernambuco.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº.39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 2300000906.000713/2024-23, **RESOLVE:****Nº 2.996**-Considerar autorizado o afastamento da requerente **PATRICIA ROSENDO DE MELO**, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, matrícula nº 249.427-2 para participar do evento de curta duração "41º CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA", no período de 22 a 26.10.2024, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Estado de Pernambuco.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 2300002495.000044/2024-02, **RESOLVE:**

Nº 2.997-Considerar autorizado o afastamento da requerente **PRISCILLA MUNIZ TORRES**, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, Matrícula Nº 3601323/02 , para participar do evento de curta duração "WORKSHOP DE ANÁLISE DE DADOS", no período de 11 a 13.09.2024, em Brasília/DF, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 230000906.000750/2024-31, **RESOLVE**:

Nº 2.998-Considerar autorizado o afastamento da requerente **ANDRESSA DE OLIVEIRA MELO**, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, Matrícula Nº 382.506-0, para participar da capacitação de curta duração "CURSO DE ECO-DOPPLER VASCULAR", no período de 07 à 11.10.2024, em Ribeirão Preto/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, Processo SEI Nº 2300001714.001797/2024-32, **RESOLVE**:

Nº 2.999-Autorizar o afastamento da servidora **LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA CORDEIRO**, matrícula nº 92610/01-SES, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "36º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA – CBEM - 2024", a ser realizado no período de 11 a 15 de outubro de 2024, em Recife/PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE**:

Gratificação de Risco de Vida

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 75/2024, datada de 04/09/2024, da GGAJU/SAD, e Parecer PGE Nº 466/2022.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0031408558.000094/2024-19	CINTYA DE FÁTIMA LOPES DA SILVA	10966242/02	ADAGRO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 300 DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como **Parecer GAB/PGE nº 0045/2024 da Procuradoria Geral do Estado** (55702013), RESOLVE: 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035632.000019/2023-99 (46960766), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 019, de 21/02/2024 (46989583), acerca da concessão de indenização em decorrência de Morte Acidental em Serviço do ex-militar FRANCISCO JOSÉ BLANDINO DOS SANTOS, 3º SGT RRPm, matrícula nº 18051-3, ocorrida em 06/09/2023; e 2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: MARIA KILMA DE SOUZA, viúva.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ERRATA

Na Portaria SAD nº 3039 do dia 11.07.2023, republicada no DOE de 05.09.2023, no que concerne aos servidores da Secretaria de Educação e Esportes.

Onde se lê: ...até 31.12.2023

Leia-se: ...a partir de 12.07.2023 até 31.12.2023.

CASA CIVIL

Secretário: **Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues**

PORTARIAS DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1060 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**, Secretário Executivo de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretária, na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 11 e 12 de setembro de 2024.

Nº 1061 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **KARLA FREIRE BAETA**, da referida Secretária, para participar de Reunião Ordinária junto a Câmara Técnica de Direito Sanitário, na cidade de Brasília - DF, no período de 26 a 28 de setembro de 2024.

Nº 1062 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de **FATIMA ELISABETE PEREIRA THIMOTEO**, da referida Secretária, para participar do Encontro Nacional de Estratégia para Cooperação Técnica - Planos Decenais de Educação, na cidade de Brasília - DF, no período de 09 a 11 de setembro de 2024.

Nº 1063 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de **JULIANA MARIA ROSILDA DE OLIVIERA TEODÓSIO**, da referida Secretária, para participar do 5º Seminário de Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, na cidade de Vitória - ES, no período de 09 a 12 de setembro de 2024.

Nº 1064 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de **CLEDSON SEVERINO DE LIMA**, da referida Secretária, para participar do XIII Congresso Brasileiro de Pesquisadores(as) Negros(as), na cidade de Belém - PA, no período de 09 a 13 de setembro de 2024.

Nº 1065 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, de **PAULO MARCELO CAVALCANTI DE OLIVEIRA SOUZA**, da referida Secretária, para participar do XXI Simpósio de Transporte Aéreo – SITRAER, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 16 a 18 de outubro de 2024.

Nº 1066 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **ANA BEATRIZ ARAUJO REYNALDO ALVES** e **LEANDRO PORTH**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR, para participarem da ABAV EXPO 2024, na cidade de Brasília - DF, no período de 25 a 29 de setembro de 2024.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Secretário da Casa Civil

COMUNICAÇÃO

Secretário: **Rodolfo Costa Pinto**

Portaria Nº 16/2024

O Secretário de Comunicação, no uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº017, de 01/01/2023 publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de Janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor Deybison Afonso Pereira, matrícula 3726177-4, como gestor dos contrato nº 09/2024, celebrado entre o Estado de Pernambuco , através da Secretária de Comunicação,e a Empresa BBC serviços de vigilância LTDA, com vigência de 25/07/2024 a 24/07/2025.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, conforme disposto no instrumento e a legislação que o rege.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos à data de assinatura do Instrumento Contratual.

Recife, 10/09/2024
RODOLFO V. DE MELO COSTA PINTO
Secretário de Comunicação do Estado de Pernambuco

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Alexandre Alves Schneider**

PORTARIA SEE Nº 4877 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016, torna público o **Parecer CEE/PE nº 60/2024-CEB, de 28/08/2024** que aprova a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Logística**, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 230, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP nº 54420-220, mantido pela MMF Cursos Técnicos LTDA, CNPJ nº 14.628.957/0001-91, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 045/2019-CEB, publicado no DOE de 15/05/2019 pela Portaria SEE nº 3169/2019. A Renovação da Autorização será concedida, a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, retroativo a 20/08/2024, pelo prazo de 06 (seis) anos, desde que esteja vigente, também, o credenciamento institucional.

PORTARIA SEE Nº 4878 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016, torna público o **Parecer CEE/PE nº 61/2024-CEB, de 28/08/2024** que aprova a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Logística**, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, ofertado pelo do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1224, Soledade, Recife-PE, CEP nº 50060-001, mantido pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0001-50, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 139/2017-CEB, publicado no DOE de 27/01/2018 pela Portaria SEE nº 539/2018. A Renovação da Autorização será concedida, a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, retroativa a 11/12/2023, pelo prazo de 06 (seis) anos, desde que esteja vigente, também, o credenciamento institucional.

PORTARIA SEE Nº 4879 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016, torna público o **Parecer CEE/PE nº 62/2024-CEB, de 28/08/2024** que aprova a o **Credenciamento do Centro Técnico Pernambucano Ltda.**, CNPJ, nº 21.647.718/0001-44, mantenedor do CETEC, localizado na Praça Benjamin Soares, nº 500, Bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP: 56000-000, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos e à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Radiologia, ambos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos. Os prazos autorizativos serão contabilizados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA SEE Nº 4880 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 135, da lei nº 7.741 de 23/10/1978, **RESOLVE**:

I – Designar como ordenadores de despesa da EREM Desembargador Antônio da Silva Guimarães, Cabo de Santo Agostinho, jurisdicionada à GRE Metro Sul, Greibson Vagner Ribeiro – mat 383.981-8, CPF 053.380.794-88 e Soraya de Santana Siqueira Peixoto, mat. – 264.909-8, CPF 041.705.364-95.

II – Ficam autorizados os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias vinculadas ao CNPJ 10.572.071/2173-67, ficando determinado que qualquer dessas operações ocorra em conjunto de dois ordenadores;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (SEI 1400005574.002514/2024-81)

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS em exercício, no uso de suas atribuições, conforme disposto na Portaria SEE 2430, publicada no DOE 08.05.2024, **RESOLVE**:

Nº 4916 – DESIGNAR os servidores abaixo indicados para compor as Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinares da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, bem como dar continuidade aos trabalhos ora em andamento nas respectivas Comissões:

CPAD I: Verônica da Conceição Padilha Reis, matrícula 252.420-1 (Presidente); Pablo Henryque de Medeiros Souza, matrícula 259.945-7 (Membro); e, Severina Aurea Estevam, matrícula 249.895-2 (Membro);

CPAD II: Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0 (Presidente); Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1 (Membro); e, Flávia Maria Xavier de Farias Carneiro, matrícula 302.600-0 (Membro);

CPAD III: Marcella Asfora Galvão, matrícula 301.056-2 (Presidente); Ana Claudia Gomes da Cruz, matrícula 261.492-8 (Membro); e, Pedro Henrique Azevedo e Silva, matrícula 299.681-2 (Membro);

CPAD IV: Rhayssa Silva Santana, matrícula 300.824-0 (Presidente); Mychelinne Jurema Alvim, matrícula 300.837-1 (Membro); e, Giorgia Consuelo Cruz Mendes, matrícula 299.900-5 (Membro).

PORTARIA SEE/SEGP DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE**:

Nº4881- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional a GASTONE ALVES DOS SANTOS, servidor efetivo, matrícula nº 2494728 /Nº funcional 25498/05, carga horária de 200 h/a, localizado na Escola Juiz Antônio Luiz de Bezerra, município de Igarassu, GRE Metro Norte, a partir de 20.05.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005253.001814/2024-76.

Nº 4882- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Socioeducativa a TANIA MARIA BATISTA DE ANDRADE, contrato por tempo determinado, matrícula nº 3924149 / Nº FUNC. 1518372/06, carga horária de 200 h/a, localizado na EREF Pintor Lauro Villares anexo CASE Santa Luzia, Torrões, GRE Recife Sul, no período de 01.09.2023 a 21.12.2023, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400003022.001484/2023-26.

Nº 4883- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional a JOELMA KARLA DE OLIVEIRA SILVA, servidor efetivo, matrícula nº 4688759 / nº func 17375274/01, carga horária de 200 h/a, localizado na Esc. Est Nossa Senhora das Graças, GRE Recife Sul, a partir de 12.06.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005541.000879/2024-59.

Nº 4884- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional a ANA CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO, servidor efetivo, matrícula nº 1549723 / nº Func 971252/01, carga horária de 200 h/a, localizado na Escola Olga Benário Prestes, Iputinga, GRE Recife Sul, a partir de 02.05.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005541.000674/2024-73.

Nº 4885- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional a ANDREIA MARTINS DOS SANTOS, contrato por tempo determinado, matrícula nº 4268695 / N°Func. 1515152/08, carga horária de 200 h/a, localizado na Esc. Est. N. Sra. das Graças, GRE Recife Sul, a partir de 12.06.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005541.000878/2024-12.

Nº 4886- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional a WILAMES NASCIMENTO DOS SANTOS, contrato por tempo determinado, matrícula nº 4443349, / Nº Func. 4283490/01, carga horária de 200 h/a, localizado na Esc. Est. Mons. Ademar Mota Valença, município de Canhotinho, GRE Garanhuns, a partir de 06.06.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005482.001075/2024-19.

Nº 4887- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional a GILVANIZE FERREIRA DA SILVA, contrato por tempo determinado, matrícula nº 4106075 / nº func.1730819/07, carga horária de 200 h/a, localizado na Escola Professor Paulo Freire, município de Itaquitinga, GRE Nazaré, a partir de 10.06.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005336.001662/2024-91.

Nº 4888- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional a VALERIA GOMES DA SILVA, servidor efetivo, matrícula nº 2497867 / Nº FUNC 27100/04, carga horária de 150 h/a, localizado na Esc. Olga Benário Prestes, GRE Recife Sul, a partir de 06.02.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005541.000884/2024-61.

Nº 4889- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional a CICERA KARLA DA SILVA, contrato por tempo determinado, matrícula nº 4236068 / NºFUNC 3401928/03, carga horária de 150 h/a, localizado na Esc. Profa. Odete de Andrada Alves, município de Pesqueira, GRE Arcoverde, a partir de 12.06.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005509.001693/2024-13.

Nº 4890- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional a MARCIA TAMIREZ DOS SANTOS CHAGAS, contrato por tempo determinado, matrícula nº 4147227 / Nº Func. 4152891/01, carga horária de 200 h/a, localizado na Esc. Est ASP José Aldo da Silva, Vitória, a partir de 10.06.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005378.000772/2024-40.

Nº 4891- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional a EDNA MARIA BATISTA DA SILVA, servidor contrato por tempo determinado, matrícula nº 4595394 / Nº FUNC 3661849/02, carga horária de 200 h/a, localizado na Esc. Estadual Prof. Paulo Freire, município de Itaquitinga, GRE Nazaré, a partir de 10.06.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005336.001661/2024-47.

Nº 4892- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Socioeducativa a LUIZ AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS, servidor efetivo, matrícula nº 2400847 / Nº FUNC 1397583/02, carga horária de 200 h/a, localizado na EREF Pintor Lauro Villares, Anexo Escolar do CASE Santa Luzia, GRE Recife Sul, a partir de 07.06.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005541.000877/2024-60.

Nº 4893- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional a FERNANDO ROBERTO VIEIRA, servidor efetivo, matrícula nº 4726260 / Nº Func. 57177/03, carga horária de 200 h/a, localizado na Esc. Est Paulo Freire, GRE Limoeiro, a partir de 07.06.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005424.000877/2024-04.

Nº 4894- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional a JUNIOR DE OLIVEIRA MARQUES, servidor efetivo, matrícula nº 3027015, carga horária de 40 h semanais, localizado na Escola Estadual Professora Odete de Andrada Alves, município de Pesqueira, GRE Arcoverde, a partir de 07.06.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005509.001655/2024-61.

Nº 4895- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional a KÁTIANE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, contrato por tempo determinado, matrícula nº 4291611, carga horária de 200 h/a, localizado na Esc. Est Gregório Bezerra, GRE Caruaru, a partir de 06.06.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005455.001131/2024-42.

Nº 4896- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional a EMANUELA IARLA SILVESTRE BARBOSA, servidor contrato por tempo determinado, matrícula nº 4238630, carga horária de 200 h/a, localizado na Escola Estadual Gregório Bezerra, município de Panelas, GRE Caruaru, a partir de 06.06.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005455.001132/2024-97.

Nº 4897- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional a DANILO CORSINO DE QUEIROZ ALBUQUERQUE, servidor efetivo, matrícula nº 4726251 / Nº FUNC 3869270/02, carga horária de 200 h/a, localizado na Esc. Est. Paulo Freire, Limoeiro, a partir de 05.06.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005424.000879/2024-95.

Nº 4898- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional a GABRIELA FREITAS DOS SANTOS, servidor efetivo, matrícula nº 3035565, carga horária de 40 horas semanais, localizado na Escola Professora Odete de Andrada Alves, município de Arcoverde, a partir de 03.06.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005509.001599/2024-64.

Nº 4899- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional ROBSON WILLIAM DA SILVA, servidor efetivo, matrícula nº 3026191 / nº funcional57202/01, carga horária 40 horas semanais, localizado na Escola Professor Joel Pontes, GRE Recife Sul, a partir de 03.06.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005526.000739/2024-79.

Nº 4900- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional a DIEGO LEONARDO DE SANTANA FREIRE, contrato por tempo determinado, matrícula nº 4288947 / Nº FUNC 4052498/02, carga horária de 200 h/a, localizado na Esc. Est. N. Sra. das Graças, GRE Recife Sul, a partir de 12.06.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005541.000881/2024-28.

Nº 4901- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional a JERUSA ADNA FERREIRA DA SILVA, servidor efetivo, matrícula nº 2642255 / Nº Func. 29145/02, carga horária de 200 h/a, localizado na Esc. Est Prof. Paulo Freire, município de Itaquitinga, GRE Nazaré, a partir de 28.05.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005336.001482/2024-18.

Nº 4902- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Socioeducativa a RAIMUNDO FERREIRA DE ARRUDA, servidor efetivo, matrícula nº 1940040, carga horária de 200 h/a, localizado na EREF Pintor Lauro Villares no Anexo Escolar do CASE Jaboatão, Torrões, GRE Recife Sul, a partir de 23.05.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005526.000638/2024-06.

Nº 4903- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Socioeducativa a RONALDO SIMOES NUNES, contrato por tempo determinado, matrícula nº 4250559/Nº FUNC 3478432/02, carga horária de 200 h/a, localizado na EREF Dom Juvêncio Brito, Anexo Escolar do CASE Garanhuns, GRE Garanhuns, a partir de 20.11.2023, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005482.001905/2023-27.

Nº 4904- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional a ZILMARA MORGANA LEONCIO SOARES, servidor contrato por tempo determinado, matrícula nº 4371232, carga horária de 150 h/a, localizado na Escola Estadual Prof. Paulo Freire, município de Itaquitinga, GRE Nazaré, a partir de 22.03.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005336.001272/2024-11.

Nº 4905- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Socioeducativa a RHONDA REINAUX DE VASCONCELOS, servidor contrato por tempo determinado, matrícula nº 4294190 / Nº Func. 1490818/03, carga horária de 150 h/a, localizado na Esc. José Carlos Florêncio / Anexo Case de Caruaru, a partir de 10.04.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005455.000707/2024-54.

Nº 4906- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Socioeducativa, DEMETRIUS ANTONIO PRYSTHON CHESMAN servidor contrato por tempo determinado, matrícula nº 4516150 / Nº FUNC 9769390/01, carga horária de 200 h/a, localizado na EREF Pintor Lauro Villares, Anexo CENIP Recife, GRE Recife Sul, no período de 18.04.2024 a 10.06.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005526.000481/2024-19.

Nº 4907- Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Socioeducativa a ERIK RAFAEL PEIXOTO DOS ANJOS, servidor contrato por tempo determinado, matrícula nº 4406630, Nº FUNC 3677079/02, carga horária de 200 h/a, localizado na Esc. José Carlos Florêncio/ CASE Caruaru, município de Caruaru, no período de 17.04.2023 a 21.12.2023, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005455.000776/2023-87.

Nº 4908 - Localizar CRISNACLEUTON DE MACEDO SILVA, Prof., M02IIA, mat. 270.802-7/Nº Func.135905/02, na Esc. Vitalina Maria de Jesus, Araripina, GRE Araripina com 200 h/a mensais de Geografia, a partir de 10.07.2024. 1400005651.001149/2024-28.

Nº 4909 - Localizar MARIA GIUSELIA DE SOUZA TORRES, Prof., M02IIA, mat. 259.536-2/Nº Func. 56562/02, na Esc. Dom Antônio Campelo, Petrolina, com 150 h/a mensais de Português, a partir de 05/02/2024. 1400005706.002155/2024-10.

Nº 4910 - Remover GENEILSON DA SILVA SOUZA, Prof., LPE, II, A, mat. 383.551-0/ Nº Func.1607286/03, para a ETE Urbano Gomes, Salgueiro, GRE Sertão Central, com 200 h/a mensais de Biologia, a partir de 10.07.2024. 1400005623.000745/2024-28.

Nº 4911 - Remover PAULO HENRIQUE AMORIM FRANÇA, Prof., M01, I, A, mat. 4619773 / Nº Func. 1409930/03, para a Escola Amor Divino, Jaboatão, GRE Metro Sul, com 150 h/a mensais de Ciências Humanas, a partir de 15.08.2024. 1400005526.000927/2024-05.

Nº 4912 - Remover Cloves Fernandes da Silva Filhos, Prof., M03IIA, mat. 252.499-6/Nº Func. 32650/03, para a Ceja João de Barros, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais de Química, a partir de 23.07.2024.1400005706.002440/2024-31.

Nº 4913 - Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de GILMARA RIBEIRO COSTA PEDROSA, Prof., LPE, II, A, mat.251.686-1/Nº Func. 37415/01, loc.na Escola Prof.ª Adelina Almeida, Petrolina, a partir de 01/02/2024. 1400005706.001410/2024-15.

Nº 4914 - Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional a CINTIA PIRES AQUINO DE CARVALHO, contrato por tempo determinado, matrícula nº 409.936-2, carga horária de 200 h/a, localizado na Esc. Est. Bento XVI -Anexo, município de Petrolina, GRE Petrolina, a partir de 06.06.2024, considerando a Lei Complementar nº 495/2022 e o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024. 1400005706.001945/2024-88.

Nº 4915 - Localizar MARIA DOLORES DOS SANTOS, Prof. M02, II,A,mat. 2556820, nº Func. 63918/01, na EREFEM VALDICLEIWTSON DA SILVA MENEZES, Cedro, GRE Salgueiro, com 200 h/a mensais de Arte, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 50.364, de 04.03.2021, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 11.07.2024. 1400005623.000824/2024-39.

FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO

Pauta de julgamento por teleconferência do Tribunal Pleno em 18/09/2024 às 9h através do link: https://sefaz-pebr.zoom.us/j/97468486556 A sustentação oral deve ser requerida através de e-mail para: atendimento.tate@sefaz.pe.gov.br

01. Recurso Especial no Processo 2021.000001312866-98. Interessado: Lemos Serviços Administrativos LTDA. CNPJ: 22.170.820/0001-64. Adv: Pedro Henrique Pedrosa, OAB/PE 30.180 e outros. (Relator: Julgador Leonardo Mendonça Pires).
02. Recurso Especial no Processo 2021.000001099181-13 Interessado: Lemos Serviços Administrativos LTDA. CNPJ: 22.170.820/0001-64. Adv: Pedro Henrique Pedrosa, OAB/PE 30.180 e outros. (Relator: Julgador Leonardo Mendonça Pires).
03. Recurso Especial no Processo 2016.000004338875-76 Interessado: Filiservice Serviços em Balanças e Máquinas LTDA. CNPJ: 70.209.804/0001-80. Adv: Anibal da Costa Accioly, OAB/PE 17.188. (Relatora: Nayane Barbosa Ribeiro).
04. Recurso Especial no Processo 2019.000004779188-69. Interessado: Letha Indústria e Comércio LTDA. CNPJ: 05.522.145/0001-76. Adv: Carla Rio Lima Moraes de Melo, OAB/PE Nº 13.458 e outros. (Relator: Dã Filipe Santos de Abreu).

05. Recurso Especial no Processo 2018.000005397000-86. Interessado: Lira Alimentos Indústria e Comércio LTDA em Recuperação Judicial. CNPJ: 24.568.296/0001-00. Adv: Pedro Henrique Pedrosa, OAB/PE 30.180 e outros. (Relator: Dã Filipe Santos de Abreu).

06. Recurso Especial no Processo 2019.000008380758-45. Interessado: Cooperativa do Agronegócio dos Associados da Associação dos Fornecedoros de Cana-de-açúcar. CNPJ: 11.169.030/0002-23. Adv: Manoel Augusto Fraga Jales, OAB/PE Nº 23.117-D (Relator: Marconi de Queiroz Campos).

07. Recurso Especial no Processo 2021.000002976990-11. Interessado: Atacado dos Presentes LTDA CNPJ: 09.515.628/0004-47. Adv: Cedric John Black de C. Bezerra OAB/PE 14.323, Joao G. Guerra Cavalcanti OAB/PE 35.226 e outros. (Relatora: Nayane Barbosa Ribeiro).

08. Recurso Especial no Processo 2022.000002287554-91. Interessado: Bompreco Supermercados do Nordeste LTDA CNPJ: 13.004.510/0233-91. Adv: Fernando de Oliveira Lima, OAB/PE 25.227 e outros. (Relator: Julgador Leonardo Mendonça Pires).

09. Reexame Necessário no Processo 2020.000001788077-81. Interessado: Carrefour Comercio e Indústria LTDA CNPJ: 45.543.915/0564-89. Adv: Alexandre Gois de Victor, OAB/PE Nº 16.379. (Relator: Julgador Leonardo Mendonça Pires).

10. Recurso Especial no Processo 2021.000001099860-38. Interessado: Lemos Serviços Administrativos LTDA CNPJ: 22.170.820/0001-64. Adv: Pedro Henrique Pedrosa, OAB/PE 30.180 e outros. (Relator: Julgador Leonardo Mendonça Pires).

Recife, 10 de setembro de 2024.

Davi Cozzi do Amaral

Presidente do TATE

DIRETORIA GERAL DA II REGIÃO FISCAL EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2024 CIÊNCIA DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL

A Diretoria Geral da II Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 e o inciso I do art. 26, ambos da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, **cientifica** o(s) sujeito(s) passivo(s) a seguir identificado(s) do início da ação fiscal referida na(s) Ordem(ns) de Serviço(s) respectivamente indicada(s) e **intima-o(s)** a apresentar os documentos, livros e arquivos requeridos na(s) mencionada(s) Ordem(ns) de Serviço(s), no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital, sede da **ARE CARUARU – II Região Fiscal**, situada na Rua Treze de Maio nº 49, Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, ou mediante remessa para o e-mail diretoria.2rf@sefaz.pe.gov.br. A não entrega dos livros, documentos e arquivos requeridos constitui embaraço à ação da fiscalização da Secretaria da Fazenda - Sefaz e é passível das penalidades previstas em lei. A partir da data da publicação deste Edital, cessa a espontaneidade do sujeito passivo para efeito de recolhimento do imposto a destempo ou confissão de omissão tributária. O inteiro teor desta intimação pode ser acessado com a utilização de certificado digital, no domicílio eletrônico do contribuinte, ou na página da Sefaz na Internet, no endereço www.sefaz.pe.gov.br, em "Serviços/Para Cidadãos/e-Fisco – Are Virtual/Serviços Mais Utilizados/Verificar Autenticidade de Intimações".

SUJEITO PASSIVO	CACEPE	ENDEREÇO	NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO
ML COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	0580657-76	Avenida Rui Barbosa 945 - Galpão, Centro, Glória de Goitá – PE	2024.000007084938-11
LARISSA GOMES DE ARAUJO LTDA	1098188-81	Rua Joaquim Salvador da Cruz 8, Kennedy, Caruaru – PE	2024.000007084933-07
PRODOSSANI COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	0782691-56	Avenida Rui Barbosa 935, Centro, Glória de Goitá – PE	2024.000007084940-36
JOSIMAR F DA SILVA LTDA	0904675-58	Rua Doutor Silvio Monteiro 131- C, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE	2024.000007084942-14
CARLOS JOSE DO NASCIMENTO CONFECOES	0983905-46	Rua João Pessoa, São Domingos, Brejo da Madre de Deus – PE	2024.000007084920-92
ATACADAO COMERCIO DAS MALHAS LTDA	0926805-77	Rua Siqueira Campos 181, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE	2024.000007084944-61
VELOZ SERVICOS DE INTERNET LTDA	1086999-94	Rua Marechal Deodoro 55 – Letra B, Centro, São José do Egito – PE	2024.000007084951-99
MAYARA M N DINIZ CONFECOES	0898931-15	Rua Francisco Barbosa Xavier 5 - 0, São Domingos, Brejo da Madre de Deus – PE	2024.000007084918-78

Caruaru, 10 de setembro de 2024.

MIGUEL ÂNGELO ALMEIDA FELICIANO

Diretor Geral da II RF

EDITAL DBF Nº 260/2024

RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no Anexo 27 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária – Peap, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.001265/2024-51, resolve renovar o credenciamento do contribuinte **VANNUCCI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, CNPJ/JMF nº 11.623.920/0001-82 e CACEPE nº 0488680-19, pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 11.09.2024 e 10.09.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 10 de setembro de 2024.

Felipe de Moraes Chaves

Diretor

EDITAL DBF Nº 261/2024

CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária - Peap, resolve credenciar o contribuinte **AÇOMAI LTDA.**, inscrito no CNPJ/JMF nº 03.734.864/0001-25 e CACEPE sob o nº 0270011-56, processo nº 1500000073.001315/2024-09, tendo os seus termos inicial e final em 11.09.2024 e 10.09.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 10 de setembro de 2024.

Felipe de Moraes Chaves

Diretor

EDITAL DBF Nº 262/2024

CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º- A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária - Peap, resolve credenciar o contribuinte **UBG COMERCIAL LTDA.**, inscrito no CNPJ/JMF nº 55.464.819/0001-00 e CACEPE sob o nº 1177498-34, processo nº 1500000073.001332/2024-38, tendo os seus termos inicial e final em 11.09.2024 e 10.09.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 10 de setembro de 2024.

Felipe de Moraes Chaves

Diretor

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADORA.

INTERESSADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS. CNPJ: 33.000.167/1111-08. PROCESSO SF Nº: 2023.000004513912-60. TATE Nº: 00.328/24-3. ADVOGADOS: JOSÉ MARCONDES SÉRVULO DA NÓBREGA JUNIOR (OAB/SE 3.817) E OUTROS. DECISÃO JT Nº 0651/2024(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. TRANSPORTE A MAIOR DE SALDO CREDOR DO PERÍODO ANTERIOR. DIFERENÇA NEGATIVA ENTRE O IMPOSTO APURADO E O VALOR DEVIDO POR ESTIMATIVA. PROCEDÊNCIA. 1. Indeferimento do pedido de perícia, por ser desnecessária ao deslinde da questão, bem como pela ausência de contraprova idônea a se periciar. 2. Restou provada a escrituração, como saldos credores de períodos anteriores, da diferença negativa entre o imposto apurado no período fiscal e o valor devido por estimativa, a qual deve ser lançada como dedução do saldo do imposto normal apurado (art. 25-A, §§ 2º e 3º, Decreto 44.650/2017). Adicionalmente, no período de 09/2022 comprovou-se o transporte de saldo credor do período anterior sem comprovação da origem. 3. A insurgência contra ato normativo em tese não tem qualquer cabimento no âmbito deste julgamento administrativo tributário, dada a impossibilidade de se deixar de aplicar a legislação vigente (art. 4º, § 10, Lei nº 10.654/91). 4. A penalidade se sustenta pela mera utilização indevida de valor a título de crédito fiscal, ainda que não tenha provocado diminuição no recolhimento do imposto (art. 10, V, f, Lei nº 11.514/1997). Irrelevantes a ausência de prejuízo ao erário, assim como a boa fé, dada a objetividade da responsabilidade por infrações (art. 136, CTN). 5. Cálculo da multa, da correção monetária e dos juros de mora, em conformidade com a legislação estadual, a qual não pode deixar de ser aplicada. Decisão: Lançamento julgado procedente para manter devida a imposição da multa regulamentar no valor original de R\$ 133.037.836,73, acrescida dos consectários legais. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE (22).

INTERESSADO: MARCOS ANDRE ROCHA VANDERLEI LTDA. CNPJ: 22.814.658/0001-70. PROCESSO SF Nº: 2023.000004737789-15. TATE Nº: 00.474/24-0. DECISÃO JT Nº 0652/2024(13). EMENTA: MULTA REGULAMENTAR. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS FISCAIS. PROCEDÊNCIA. 1 Denúncia de utilização indevida de créditos fiscais registrados sob a rubrica Saldo Credor do Período Anterior, sendo certo que nos registros de apuração do ICMS relativos aos períodos fiscais imediatamente anteriores constavam saldos credores a transportar inferiores aos utilizados, sendo aplicada multa regulamentar sobre os valores utilizados a maior. 2. Desnecessidade de recomposição da escrita fiscal do contribuinte no caso de imposição de multa regulamentar, sem que se exija qualquer imposto do autuado. Descumprimento de obrigação acessória. A multa do artigo 10, V, f, da Lei nº 11.514/97, é aplicável ainda que a utilização indevida de crédito fiscal não tenha provocado diminuição no recolhimento do imposto. 3. Mesmo que o contribuinte comercialize precipuamente cimento, mercadoria sujeita à substituição tributária com liberação, a materialidade da conduta ensejadora da aplicação da multa resta demonstrada, sendo certo, ademais, que chegaram a ser registrados débitos de ICMS em sua apuração do imposto. Decisão: multa regulamentar julgada procedente para confirmar a penalidade aplicada no valor de R\$ 1.661.892,85. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (13).

INTERESSADO: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. CNPJ: 13.004.510/0250-92. PROCESSO SF Nº: 2023.000005539178-22. TATE Nº: 00.591/24-6. ADVOGADOS: FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA, OAB/PE Nº 25.227, E OUTROS. DECISÃO JT Nº 0653/2024(13). EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS NORMAL. OMISSÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUES - LAE. NULIDADE. 1. Ausência de correspondência, ao menos no que tange a alguns dos itens analisados, entre os códigos de mercadoria, descrição e NCMs constantes na planilha do LAE e aqueles constantes nas planilhas contendo informações acerca dos inventários, das entradas e das saídas consideradas no levantamento, o que compromete a credibilidade da íntegra da auditoria. 2. A fiscalização considerou no LAE mercadorias sujeitas à substituição tributária com liberação, todavia, em informação fiscal, findou por excluir indistintamente do levantamento tanto mercadorias sujeitas ao referido regime, quanto mercadorias a ele não sujeitas à época dos fatos. Ausência da necessária apreciação específica do regime tributário aplicável a cada uma das mercadorias consideradas no LAE. 3. Equívoco na fórmula de Excel aplicada em relação às entradas do item COPO SUCO CAJU 300ML (código 500599030), sendo computadas no LAE a ele referente diversas entradas relativas a mercadorias diversas. 4. Ainda, em relação ao item FANDANGOS PRESUNTO (código 500001039), foram consideradas dentre as entradas incluídas no LAE notas fiscais que, em realidade, documentaram saídas. Decisão: Termo de Acompanhamento e Regularização declarado nulo. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (13). Recife, 10 de setembro de 2024. 1ª Instância Singular.

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

Secretária-designada: **Joana D'Arc da Silva Figueirêdo**

PORTARIA SJDHPV, Nº 92/2024

A SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 1687, de 08 de Março de 2024, retroativo à 05 de Março de 2024; **RESOLVE:** Renovar Contrato por Tempo determinado, aprovado(a) na seleção pública simplificada regida pela portaria conjunta sad/spvd nº 90, de 10 de setembro de 2020, bem como a sub-rogação da extinta **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS**, sub-rogando-se em contratante a **SECRETARIA DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**, assumindo todas as obrigações provenientes do contrato originário e seus Termos Aditivos:

Nº do Contrato	Matrícula	Nome	Função	Término de Vigência
14/2022	449.642-2	LUIZA MARIA SANTOS FERREIRA	ARTICULADOR (A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS	À PARTIR DE 12/09/2024
15/2022	449.647-7	MARIA CRISTIANE DE LIMA	ASSISTENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS	À PARTIR DE 12/09/2024
62/2021	412.981-4	ANTÔNIA DO NASCIMENTO SILVA	MEDIADORA DE CONFLITOS	À PARTIR DE 11/09/2024
97/2021	430.232-0	SURAMA MARQUES PERETTI	ASSISTENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS	À PARTIR DE 11/09/2024
99/2021	430.235-4	MARIA EDUARDA AVELINO LEITÃO SILVA	MEDIADORA DE CONFLITOS	À PARTIR DE 10/09/2024

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 10/09/2024

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, **Resolve:**

Nº. 791 - Fazer retornar à SES/PE o servidor José Iran Costa Júnior, médico clínico, matrícula SGP nº 1353357/01, cedido ao Ministério da Saúde - Superintendência Estadual em Pernambuco, a partir de 02 de setembro de 2024.

Nº. 792 - Fazer retornar à SES/PE a servidora Ana Teresa da Silva, Assistente em Saúde/Assistente Administrativo I, matrícula SGP nº 1332520/01, cedida à Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, a partir de 02 de setembro de 2024.

Nº. 793 - Fazer retornar à SES/PE a servidora Rita Sousa, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula SGP nº 1337572/01, cedida à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Petrolina, a partir de 29 de agosto de 2024.

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

Portaria nº 735 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicado no D.O.E. de 20/11/2020,

Resolve:

I - **Extinguir**, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

Matrícula	Nome	Função	Último dia trabalhado
12382434/01	Samilla da Silva Simas	Psicologo	30/08/2024
4267192/02	Bruno Bezerra Gondim	Medico Pediatra Plantonista	02/09/2024
3662276/03	Hanna Carolina Padilha de Siqueira	Apoiador Institucional de Saude Prisional das Equipes de Atencao Primaria Prisional ()	04/09/2024

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 736 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 53.004, publicado no D.O.E. de 14/06/2022,

Resolve:

I - **Incluir na Portaria SEGTES nº 797, publicada no D.O.E. de 26/11/2022**, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Nome	Admissão	Função
Adriana de Araujo Barbosa	06/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Ana Paula Silva de Assis	04/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Carolina Augusta de Almeida Oliveira	09/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Celma Jael de Lima Farias	05/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Claudia Aracelli Maria Lima	06/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Dejane Gonçalves Cezar Costa	06/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Deyvison de Araújo Santos	06/09/2024	Assistente Social Plantonista
Edna Maria Loliola de Melo Dias	03/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Eliane Borges da Silva	06/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Emanuela de Souza Lyra	18/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Emmanuelle Tavares Braga de Oliveira Mendes	06/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Erica Vanessa Moreira da Silva Santiago	13/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista

Fabiana de Carvalho da Silva	06/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Fabiana Maria de Andrade Viana	13/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Fabiano do Nascimento	09/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Flavia Michele de Albuquerque	09/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Iara Gomes de Oliveira	10/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Isaac Mercês Siqueira	14/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Ivone Maria da Silva	05/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Jadélvyia Felix Gonçalves	12/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Jandelson Silva de Menezes	05/09/2024	Fisioterapeuta Respiratorio Plantonista
Jause Martins de Souza Rodrigues	10/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Jorge Eduardo Candido dos Santos	05/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Josilene Pereira da Silva	05/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Karina Patricia Pereira	06/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Karla Gomes da Silva	10/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Kassandra Vanessa da Silva Oliveira	06/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Kate Wilce Simplicio Gomes	06/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Katia Maia da Silva	10/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Lucivania da Silva Muniz Cintra	05/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Luiz Evan Almeida dos Santos	08/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Maria Aparecida da Silva Mendes	12/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Maria de Fátima Bezerra de Sousa	09/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Maria Elizabete Ferreira de Oliveira	05/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Marlene Maria Pereira dos Santos	04/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Marli Tavares dos Santos	09/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Michelle Maria Alves	06/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Milca Correia Marinho de Araújo	04/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Oscar Cavalcanti Porto Neto	06/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Rita de Cassia Siqueira Campos Veloso	14/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Roberta Emidia Vanderlei Valois	06/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Silvana dos Santos Silva	09/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Tamires Bezerra de Mello	22/04/2024	Psicologo Plantonista
Tatiana Medeiros Aguiar Campos	06/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Valdemilson Ramos dos Santos	14/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 737 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 07/05/2020,

Resolve:

I - **Incluir na Portaria SEGTES nº 318, publicada no D.O.E. de 13/04/2024**, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, o nome abaixo discriminado:

Nome	Admissão	Função
Anderson Douglas Souza Aragão	04/09/2024	Medico Intensivista Adulto Plantonista

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 738 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020.

Resolve:

I - **Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº 328, publicada no D.O.E. 17/04/2024**, na parte referente a servidora Contratada abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma encontra-se em efetivo exercício.

Nome	Função
Maria Vanuzia Oliveira E Silva	Enfermeiro Assistencial Plantonista

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Errata:

Na Portaria SES nº 782, publicado no DOE de 05/09/2024,

Onde se lê: "no período de 09/07/2024 a 04/02/2024"

Leia-se: "no período de 09/07/2024 a 04/02/2025"

Repartições Estaduais

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 202/2024

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE:** 1. Autorizar o servidor **DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 279.744-5, para gozo de Licença Prêmio, 1º Decênio, pelo período de 30 (trinta) dias, de 03 de setembro de 2024 a 02 de outubro de 2024. 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2024. Recife, 05 de setembro de 2024. **JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Portaria nº 203/2024

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE:** 1. Autorizar o servidor **REYNNAM PATRICK DA HORA ALVES**, matrícula nº 279.628-7, para gozo de Licença Prêmio, 1º Decênio, pelo período de 30 (trinta) dias, de 16 de setembro de 2024 a 15 de outubro de 2024. 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 16 de setembro de 2024. Recife, 05 de setembro de 2024. **JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Portaria nº 204/2024

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE:** 1. Autorizar o servidor **JOSÉ GILMAR ANTONIO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 279.549-3, para gozo de Licença Prêmio, 1º Decênio, pelo período de 30 (trinta) dias, de 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024. 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 18 de novembro de 2024. Recife, 09 de setembro de 2024. **JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Portaria nº 205/2024

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE:** 1. Autorizar a servidora **IANE LARA DA FONSECA GONÇALVES**, matrícula nº 279.634-1, para continuidade do gozo de Licença Prêmio, 1º Decênio, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 07 de setembro de 2024 a 04 de janeiro de 2025. 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de setembro de 2024. Recife, 09 de setembro de 2024. **JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Portaria nº 206/2024

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do Art.5º, do Anexo I do Decreto Estadual nº 30.462, de 25 de maio de 2007(Regulamento da CPRH), alterado pelo Decreto Estadual nº

31.818, de 20 de maio de 2008; e considerando o disposto no parágrafo único do Art. 135, da lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, **RESOLVE**: 1. Designar como Ordenadores de Despesa os servidores abaixo discriminados, responsáveis pela movimentação orçamentária financeira e patrimonial da CPRH - UG - 610801, conforme determina o Decreto nº 55.539 de 20 de outubro de 2023 Art. 17 inciso l b): **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - matrícula nº 279.876-0 (nomeado pelo Ato nº 1.182 de 25 de janeiro de 2023, publicado no DOE-PE do dia 26.01.2023); **EDUARDO ELVINO SALES DE LIMA** - matrícula nº 279.747-0 (nomeado pelo Ato nº 1.183 de 25 de janeiro de 2023, publicado no DOE-PE do dia 26.01.2023); **JUSSARA MOSCOSO DE ARAÚJO** - matrícula nº 128-7 (nomeada pelo Ato nº 2.696 de 16 de março de 2023, publicado no DOE-PE do dia 17.03.2023); **GERALDO JORGE BARBOSA DE MOURA** - matrícula nº 279.885-9 (nomeado pelo Ato nº 3.597 de 03 de maio de 2023, publicado no DOE-PE do dia 04.05.2023); **MAVIAEL TORCHIA COUTO VITOR** - matrícula nº 279.726-7 (nomeado pelo Ato nº 3.606 de 25 de 03 de maio de 2023, publicado no DOE-PE do dia 04.05.2023); **ARTUR CEZAR DE SOUZA MELO TEIXEIRA** - matrícula nº 279.804-2 (nomeado pelo Ato nº 6.880 de 27 de agosto de 2024, publicado no DOE-PE do dia 28.08.2024); 2. Os Ordenadores de Despesa tem poderes para abrir, movimentar e encerrar contas correntes, sempre em conjunto, necessitando duas assinaturas nas movimentações; 3. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Recife, 09 de setembro de 2024. **JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Portaria nº 207/2024

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07, o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08, e, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contida na Portaria SAD nº 1.000, art. 1º, alínea f, item 4, publicada no DOE de 17.04.2014; **RESOLVE**: 1. Deferir o processo SEI nº 0031000046.001694/2023-95 de Concessão de Licença Prêmio ao servidor **DEIVE SERGIO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula CPRH nº 279.753-4, referente ao 1º decênio a partir de 16.01.2023; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Recife, 09 de setembro de 2024. **JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

Extrato da Instrução Normativa nº 001/2024, de 04/09/2024.

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 56 do Estatuto Social desta Companhia, torna pública a Instrução Normativa nº 001/2024 de 04/09/2024, que

altera o Art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2023 de 24/07/2023. A íntegra das mencionadas Instruções Normativas estão disponíveis no sítio eletrônico: www.cehab.pe.gov.br - **Paulo Fernando de Lira Júnior** / Diretor Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO CEDCA-PE Nº 147, de 11 de setembro de 2024.
O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a deliberação da 416ª Assembleia Ordinária/CEDCA-PE, realizada em 9 de setembro de 2024, e;
CONSIDERANDO a necessidade de reabertura do prazo de inscrição e prorrogação dos demais prazos para a 12ª Edição do Concurso Arte Livre, **RESOLVE**:
Art. 1º - Reabrir o prazo de inscrição para a 12ª Edição do Concurso Arte Livre, promovido pelo CEDCA-PE, com o tema "BULLYING NÃO É BRINCADEIRA! CRIANÇAS E ADOLESCENTES PELO RESPEITO ÀS DIVERSIDADES".
Art. 2º - O cronograma do concurso passa a vigorar com os seguintes prazos:
10. Reabertura dos prazos do Concurso:
10.1 - 11 de setembro de 2024: Reabertura do processo de inscrições;
10.2 - De 11 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024: Mobilização, produção, seleção e avaliação dos trabalhos por categoria;
10.3 - 30 de setembro de 2024: Último dia para envio dos trabalhos confeccionados pelas crianças e adolescentes, direcionados para a sede do CEDCA/PE (e-mail: concursoartelivre2024@gmail.com);
10.4 - De 1º a 25 de outubro de 2024: Período de avaliação dos trabalhos recebidos pela banca avaliadora;
10.5 - De 28 de outubro a 1º de novembro de 2024: Apresentação dos finalistas à banca avaliadora;
10.6 - 7 de novembro de 2024: Apresentação dos vencedores em Plenária/CEDCA-PE;
10.7 - 21 de novembro de 2024: Realização da solenidade para premiação dos vencedores(as) da 12ª Edição do Concurso Arte Livre.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Art. 3º da Resolução CEDCA-PE Nº 141, de 24 de julho de 2024, no que se refere ao período de inscrição.

LEANDRO MOURA

Presidente do CEDCA/PE

5.2.3 As escolas públicas e privadas deverão organizar atividades que estimulem a pesquisa sobre a temática e a participação dos estudantes no Concurso;
5.2.4 As escolas públicas e privadas responsáveis pela coordenação das atividades deverão escrever no verso de cada um dos trabalhos produzidos etiqueta com as informações do participante: nome completo da criança ou adolescente, idade, série, endereço completo, telefone para contato, nome completo do responsável, nome completo do professor(a) orientador, nome da escola, conforme modelo fornecido neste regulamento (ANEXO II);
5.2.5 Todos os materiais utilizados deverão ser fornecidos pelas escolas participantes;
5.2.6 Serão automaticamente desclassificadas as produções que não atenderem aos requisitos deste regulamento, e/ou apresentarem rasuras ou elementos que impeçam a verificação de sua autenticidade ou de sua autoria.
5.3 VÍDEO
5.3.1 Nesta categoria deverá ser estimulada a produção audiovisual sobre a temática;
5.3.2 Os vídeos deverão ser produzidos em até 5 minutos de duração, com apresentação de sinopse de forma clara e legível;
5.3.3 As escolas públicas e privadas deverão organizar atividades que estimulem a pesquisa sobre a temática e a participação dos estudantes no Concurso;
5.3.4 As escolas públicas e privadas responsáveis pela coordenação das atividades deverão escrever no verso de cada um dos trabalhos produzidos etiqueta com as informações do participante: nome completo da criança ou adolescente, idade, série, endereço completo, telefone para contato, nome completo do responsável, nome completo do professor(a) orientador, nome da escola, conforme modelo fornecido neste regulamento (ANEXO II);
5.3.5 Todos os materiais utilizados deverão ser fornecidos pelas escolas participantes;
5.3.6 Serão automaticamente desclassificadas as produções que não atenderem aos requisitos deste regulamento, e/ou apresentarem elementos que impeçam a verificação de sua autenticidade ou de sua autoria.

6. Da Inscrição:

6.1 Poderão concorrer a 12ª edição do Concurso ARTE LIVRE, crianças e adolescentes que estejam matriculados no Ensino Fundamental ou Médio das Escolas Públicas (Estadual e Municipal) ou Privadas no território de Pernambuco, assim distribuídos:

A) Categoria I Desenho: Crianças e adolescentes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

B) Categoria II Texto: Crianças e adolescentes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

C) Categoria III Texto: Adolescente do Ensino Médio.

D) Categoria IV Vídeo; Adolescente do Ensino Médio.

6.2 Cada estudante poderá participar apresentando apenas um trabalho. No caso do Ensino Médio o estudante participante deverá fazer a opção por texto ou vídeo.

6.3 O formulário de inscrição (ANEXO I) estará disponível no site do CEDCA/PE www.cedca.pe.gov.br

7. Do processo de entrega dos trabalhos:

7.1.1 Os trabalhos deverão ser enviados exclusivamente pela internet, com os anexos deste Edital, para o *e-mail*: concursoartelivre2024@gmail.com até o dia 09 de setembro de 2024, digitalizadas em formato PDF. Na categoria vídeo enviá-lo produzido em até 5 minutos de duração, com apresentação de sinopse de forma clara e legível que, posteriormente, serão analisadas pela Comissão de Avaliação;

7.1.1 – Os trabalhos encaminhados após data estabelecida no presente Edital NÃO serão admitidos;

7.1.2 O CEDCA/PE dará continuidade ao processo de escolha, conduzido pela equipe constituída com esse objetivo, que indicará os vencedores de cada categoria;

7.1.3 O resultado final da premiação será apresentado ao colegiado do CEDCA/PE, devendo ser, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado.

8. Dos critérios de avaliação por categoria:

8.1 DESENHO

Considerando o agrupamento por ano escolar, serão considerados vencedores(as) aqueles(as) que obtiverem a maior pontuação de acordo com os critérios:

Relevância e aplicação da temática – 0 a 4

Estética – 0 a 3

Criatividade/Originalidade – 0 a 3

8.1.1 Em caso de empate será considerado(a) vencedor(a) quem obtiver maior pontuação em 1º- Relevância e aplicação da temática e

2º- Originalidade

8.2 TEXTO

Considerando o agrupamento por ano escolar, serão considerados vencedores(as) aqueles(as) que obtiverem a maior pontuação de acordo com os critérios:

Conteúdo (relevância e aplicação da temática) – 0 a 4

Criatividade/Originalidade – 0 a 3

Clareza no desenvolvimento das ideias - 0 a 3

8.2.1 Em caso de empate será considerado(a) vencedor(a) quem obtiver maior pontuação em 1º- Conteúdo (relevância e aplicação da temática) e 2º- Clareza no desenvolvimento das ideias;

8.3 VÍDEO

Considerando o agrupamento por ano escolar, serão considerados vencedores (as) aqueles(as) que obtiverem a maior pontuação de acordo com os critérios:

Conteúdo (relevância e aplicação da temática) – 0 a 4

Criatividade/Originalidade – 0 a 3

Clareza no desenvolvimento das ideias - 0 a 3

8.3.1 Vídeos com exibição de personagens devem ser encaminhados com autorização do uso de imagem. Personagens com idade inferior a 18 anos a autorização para uso da imagem deverá ser assinada pelo responsável legal, conforme Anexo VI.

9. Da premiação:

9.1 Serão premiados os três melhores desenhos (Ensino Fundamental 1º ao 5º ano); os três melhores Textos (Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano); os três melhores Texto (Ensino Médio) e os três melhores Vídeos (Ensino Médio) indicados pela comissão de avaliação do CEDCA/PE, sendo:

9.2 - Premiação:

Categoria I Desenho: Crianças e adolescentes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

I - Aluno(a): 1º lugar: 01 (um) notebook; 2º lugar, 01 (um) tablet ; 3º lugar, 01 (um) tablet

II - Professor(a) Orientador (a) do(a) estudante vencedor(a) em 1º lugar; 2º lugar; 3º lugar: 01 (um) tablet

III - Escola do(a) estudante vencedor(a) em 1º lugar: 01 (um) notebook.

Categoria II Texto: Crianças e adolescentes do 6º ao 9º ano Adolescente do Ensino Fundamental;

I - Aluno(a): 1º lugar: 01 (um) notebook; 2º lugar, 01 (um) tablet; 3º lugar, 01 (um) tablet

II - Professor(a) Orientador (a) do(a) estudante vencedor(a) em 1º lugar; 2º lugar; 3º lugar: 01 (um) tablet

III - Escola do(a) estudante vencedor(a) em 1º lugar: 01 (um) notebook.

Categoria III Texto: Texto: Adolescente do Ensino Médio

I - Aluno(a): 1º lugar: 01 (um) notebook; 2º lugar, 01 (um) tablet; 3º lugar, 01 (um) tablet

II - Professor(a) Orientador (a) do(a) estudante vencedor(a) em 1º lugar; 2º lugar; 3º lugar, 01 (um) tablet

III - Escola do(a) estudante vencedor(a) em 1º lugar, 01 (um) notebook.

D) Categoria IV Vídeo: Adolescente do Ensino Médio

I - Aluno(a): 1º lugar: 01 (um) notebook; 2º lugar, 01 (um) tablet ; 3º lugar, 01 (um) tablet

II - Professor(a) Orientador (a) do(a) estudante vencedor(a) em 1º lugar; 2º lugar; 3º lugar, 01 (um) tablet

III - Escola do(a) estudante vencedor(a) em 1º lugar, 01 (um) notebook.

9.2 Cada professor(a) orientador(a) e escola vencedora só poderão ser premiados uma única vez, independentemente do número de estudantes orientados(as).

10. Reabertura dos prazos do concurso:

10.1 - 11 de setembro de 2024 reabertura do processo de inscrições

10.2 - De 11 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, ocorrerá a mobilização, produção, seleção e avaliação dos trabalhos por categoria.

10.3 - 30 de setembro de 2024, último dia para envio dos trabalhos confeccionados pelas crianças e adolescentes, e direcionados para sede do CEDCA/PE (e-mail: concursoartelivre2024@gmail.com).

10.4 - 1 a 25 de Outubro, período de avaliação dos trabalhos recebidos pela banca avaliadora

10.5 - 28 de outubro a 1 de novembro de 2024, apresentação dos finalistas em banca avaliadora

10.6 - 7 de novembro de novembro de 2024, apresentação dos vencedores em Plenária/CEDCA-PE.

10.7 - 21 de Novembro de 2024, realização da solenidade para premiação dos vencedores(as) da 12ª Edição do Concurso Arte Livre

11. Dos Subsidios para orientação dos trabalhos:

11.1 O material informativo para o desenvolvimento do tema do concurso encontra-se disponível no site do CEDCA/PE acesse: www.cedca.pe.gov.br

12. Das Disposições Gerais:

12.1 Os alunos vencedores, professores e diretores (a) da escola receberão seus prêmios em solenidade especialmente realizada para este fim, a ser comunicado, oficialmente, pelo CEDCA-PE, com indicativo de local/dia e hora do evento e entrega das premiações;

12.2 A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento;

12.3 Os organizadores do Concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos trabalhos;

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO CEDCA-PE Nº 147, de 11 de setembro de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a deliberação da 416ª Assembleia Ordinária/CEDCA-PE, realizada em 9 de setembro de 2024, e;

CONSIDERANDO a necessidade de reabertura do prazo de inscrição e prorrogação dos demais prazos para a 12ª Edição do Concurso Arte Livre, **RESOLVE**:

Art. 1º - Reabrir o prazo de inscrição para a 12ª Edição do Concurso Arte Livre, promovido pelo CEDCA-PE, com o tema "BULLYING NÃO É BRINCADEIRA! CRIANÇAS E ADOLESCENTES PELO RESPEITO ÀS DIVERSIDADES".

Art. 2º - O cronograma do concurso passa a vigorar com os seguintes prazos:

10. Reabertura dos prazos do Concurso:

10.1 - 11 de setembro de 2024: Reabertura do processo de inscrições;

10.2 - De 11 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024: Mobilização, produção, seleção e avaliação dos trabalhos por categoria;

10.3 - 30 de setembro de 2024: Último dia para envio dos trabalhos confeccionados pelas crianças e adolescentes, direcionados para a sede do CEDCA/PE (e-mail: concursoartelivre2024@gmail.com);

10.4 - De 1º a 25 de outubro de 2024: Período de avaliação dos trabalhos recebidos pela banca avaliadora;

10.5 - De 28 de outubro a 1º de novembro de 2024: Apresentação dos finalistas à banca avaliadora;

10.6 - 7 de novembro de 2024: Apresentação dos vencedores em Plenária/CEDCA-PE;

10.7 - 21 de novembro de 2024: Realização da solenidade para premiação dos vencedores(as) da 12ª Edição do Concurso Arte Livre.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Art. 3º da Resolução CEDCA-PE Nº 141, de 24 de julho de 2024, no que se refere ao período de inscrição.

LEANDRO MOURA

Presidente do CEDCA

1. Do Objeto:

1.1 O Concurso ARTE LIVRE é uma promoção do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CEDCA/PE, tendo por objetivo ampliar a discussão sobre os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, de forma a fortalecer o protagonismo das Crianças e Adolescentes.

1.2 O Concurso ARTE LIVRE selecionará trabalhos produzidos por crianças e adolescentes que estejam matriculados no Ensino Fundamental e Ensino Médio de Escolas Públicas (Municipais e Estaduais) e Privadas do Estado de Pernambuco, nas categorias: Desenho, Texto e Vídeo.

2. Da temática:

2.1 A 12ª edição do Concurso ARTE LIVRE traz como tema: Bullying não é brincadeira! Crianças e adolescentes pelo respeito às diversidades.

3. Da abrangência:

3.1 A 12ª edição do Concurso ARTE LIVRE contemplará os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios do Estado de Pernambuco e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

4. Da Coordenação e Responsabilidades:

4.1 A Coordenação do Concurso ARTE LIVRE ficará sob a responsabilidade dos integrantes da Câmara Temática de Comunicação, Articulação e Apoio aos Conselhos Municipais do CEDCA/PE.

4.2 A equipe sociopedagógica do CEDCA/PE ficará responsável pelo convite, via ofício circular, instituição e coordenação da Comissão dos Avaliadores das categorias previstas neste Regulamento, bem como pela consolidação dos resultados da avaliação por categoria e encaminhamento da relação dos vencedores para conhecimento e validação em Assembleia do CEDCA/PE.

4.3 Caberá a equipe sociopedagógica do CEDCA/PE receber todos os trabalhos, selecioná-los por categoria e encaminhá-los para os avaliadores das categorias previstas neste Regulamento.

5. Das Categorias:

5.1 DESENHO

5.1.1 Os desenhos deverão ser elaborados em papel ofício timbrado, tamanho A4, conforme modelo fornecido neste regulamento (ANEXO V), utilizando lápis de cor e/ou giz de cera e/ou caneta hidrocor;

5.1.2 Os desenhos confeccionados em condições e/ou materiais diferentes dos acima citados, como por exemplo, colagens, cópias ou qualquer meio eletrônico serão automaticamente desconsiderados;

5.1.3 Os desenhos deverão estar em consonância com o tema proposto e critérios estabelecidos no item 5.1.1 deste regulamento;

5.1.4 As escolas públicas e privadas deverão organizar atividades que estimulem a pesquisa sobre a temática e a participação dos estudantes no Concurso;

5.1.5 As escolas públicas e privadas responsáveis pela coordenação das atividades deverão escrever no verso de cada um dos trabalhos produzidos etiqueta com as informações do participante: nome completo da criança ou adolescente, idade, série, endereço completo, telefone para contato, nome completo do responsável, nome completo do professor(a) orientador, nome da escola, conforme modelo fornecido neste regulamento (ANEXO II);

5.1.6 Serão automaticamente desclassificadas as produções que não atenderem aos requisitos deste regulamento, e/ou apresentarem elementos que impeçam a verificação de sua autenticidade ou de sua autoria.

5.2 TEXTO

5.2.1 Nesta categoria deverá ser estimulada a produção escrita (notícia, poema, poesia, cordel, reportagem e outros gêneros textuais), com orientações sobre a temática, ortografia, pontuação e acentuação;

5.2.2 Os textos deverão ser produzidos em papel ofício timbrado tamanho A4, conforme modelo fornecido neste regulamento (ANEXO IV), contendo no máximo 20 linhas, devendo ser escritos a lápis ou a caneta de tinta azul ou preta (do 6º ao 9º ano do fundamental e Ensino Médio), de forma legível e assinados pelo(a) autor(a);

12.4 O professor orientador do estudante não poderá integrar a equipe que irá avaliar os trabalhos elaborados nas escolas;

12.5 A divulgação do resultado do Concurso da 12ª edição do Arte Livre será disponibilizada no site www.cedca.pe.gov.br;

12.6 A participação no concurso da 12ª edição do Arte Livre implica na cessão gratuita e incondicional dos Direitos autorais de utilização dos desenhos e textos apresentados pelos vencedores;

12.7 A premiação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações;

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Temática de Comunicação, Articulação e Apoio aos Conselhos Municipais CEDCA/PE.

Leandro Moura
Presidente do CEDCA-PE

Anexo I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO: ANO EM CURSO: _____ () Fundamental () Médio
NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ RG:
ENDEREÇO: (Rua/Avenida)
Nº: BAIRRO: CIDADE:
TELEFONE PARA CONTATO: (____)
E-MAIL:
NOME DA MÃE:
NOME DO PAI:
NOME DA ESCOLA:
ENDEREÇO DA ESCOLA: (Rua/Avenida)
Nº: BAIRRO: CIDADE:
NOME DO GESTOR DA ESCOLA:
E-MAIL:
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):
ENDEREÇO: (Rua/Avenida)
Nº: BAIRRO: CIDADE:
RG: CPF:
TELEFONE PARA CONTATO: (____)
E-MAIL:
CATEGORIA DO TRABALHO: () DESENHO () TEXTO () VÍDEO
TÍTULO DO TRABALHO:

Declaro estar ciente das orientações e regras para participação na 12ª edição do Concurso Arte Livre, prevista no Regulamento que oficializa o concurso.

_____, _____ de 2024.

Local e data

Assinatura do(a) Participante

Assinatura do(a) responsável legal pelo estudante participante

ANEXO II
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE PARTICIPANTE

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA PE
12ª EDIÇÃO DO CONCURSO ARTE LIVRE

Município: _____ Região: _____

Nome do (a) estudante: _____

Responsável: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Ano em curso: _____

Escola: _____

Categoria do trabalho: () desenho () texto () vídeo

Título do trabalho: _____

ANEXO III

TEMA: Bullying não é brincadeira! Crianças e adolescentes pelo respeito às diversidades.

TÍTULO DO TRABALHO ORIENTADO: _____

Desenvolver o registro da orientação considerando os seguintes pontos

1 - Abordagem realizada junto a turma em sala de aula (como foi apresentado o tema aos estudantes, quais as atividades realizadas enfocando a temática, qual a atividade realizada que mais despertou o interesse dos (as) estudantes);

2 - Material e equipamento didático utilizado durante o trabalho de orientação;

3 - Qual a transversalidade trabalhada durante a abordagem do tema (áreas/disciplinas que foram contempladas com a abordagem da temática);

4 - Avaliação sobre a aprendizagem (o que é possível registrar sobre a ampliação de conhecimentos e compreensão dos (as) estudantes sobre a temática);

5 - Escreva uma frase que caracterize o trabalho de orientação sobre a temática (expressar o sentimento em relação ao processo socioeducativo/pedagógico abordando a temática em evidência – o que destaca como momento marcante no processo).

ANEXO IV

TÍTULO:	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	

9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

ANEXO V

ANEXO VI

Neste ato, Eu, _____,
Cédula de Identidade no _____, expedida pela _____, na data de ____/____/____
CPF no _____
Endereço de domicílio: _____
Cidade _____
UF: _____
Telefone de contato: (____) _____,
na qualidade de (...) MÃE (...) PAI (...) TUTOR(A) (...) GUARDIÃ(O)
AUTORIZO o uso da imagem do/a meu/minha filho/a _____
para ser utilizada em qualquer material de Comunicação da 12ª edição do Concurso Arte Livre e pelo CEDCA, consoante estabelece o art. 82 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. O material poderá ser divulgado pelo órgão em qualquer dos seus meios, incluindo as redes sociais (youtube, facebook, instagram, entre outros), em qualquer tempo ou ocasião, em todo território nacional e no exterior sem nenhum tipo de ônus para o órgão, filiais ou parceiros, já que a presente autorização é concedida a título de gratuidade. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado como direitos conexos à imagem DO/A MEU/MINHA FILHO/A ou qualquer outro, e assino a presente autorização.
RECIFE, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura de mãe, ou pai, ou responsável legal)

ANEXO VII

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR (Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.)	
NOME:	
RG:	CPF:

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE, CNPJ nº 12.051.320/0001-50, com sede na Rua Barão de São Borja, 526 - Boa Vista, Recife/PE, Tel. (81) 3184 7000, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

_____, _____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO TITULAR OU RESPONSÁVEL LEGAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2024

O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto nos artigos 256,III, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503/97, c/c art. 10, § 2º e art. 17 da resolução CONTRAN nº 723/18, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados, quanto a decisão de imposição de penalidade de Suspensão/Cassação do Direito de Dirigir. Os condutores poderão interpor RECURSO à JARI deste órgão, nos Pontos de Atendimento, ou enviando pelo Correio, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Extrato de Edital. Findo o prazo sem a apresentação do recurso, o processo será julgado à revelia do condutor. O Inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/PE (www.detran.pe.gov.br).VLADIMIR LACERDA MELQUIADES- Diretor Presidente

EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - EPTI

PORTARIA EPTI Nº 041/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – EPTI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 4516, de 06 de junho de 2023, publicado no DOE em 07 junho de 2023;CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 48.377/2019;CONSIDERANDO a estrutura organizacional da EPTI;CONSIDERANDO o disposto na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/18, que garante proteção a todos os dados cujos titulares são pessoas físicas naturais, estejam eles em formato físico ou digital;CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 49.265/2020, que institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais - PEPDP;RESOLVE:Art. 1º Instituir o COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS

PESSOAS da Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal - EPTI, órgão colegiado de caráter permanente, vinculado ao seu dirigente máximo, com o objetivo de conduzir a Política de Proteção de Dados Pessoais Locais no âmbito desta estatal, cuja composição se dará da seguinte forma: I-Designar, EMERSON LINS SANTIAGO, matrícula nº 6157190/03, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial de Controle Interno desta EPTI, como ENCARREGADO PELA PROTEÇÃO DE DADOS – DPO (DATA PROTECTION OFFICER), em atendimento ao disposto no § 1º, art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Lei nº 13.709/18, cujas atribuições estão previstas no § 2º, art. 41 da referida lei, e em atendimento ao §3º, Art. 12, do Decreto Estadual nº 49.265/2020;II -Designar, GILBERTO DA COSTA CARVALHO VALLE, matrícula nº 17382238/01, ocupante do cargo comissionado de Assistente Técnico e designado Presidente do COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS - CGR no âmbito desta EPTI;III - Designar, ANA CARINA DA SILVA COSTA, matrícula nº 15898776/01, ocupante do cargo comissionado de OUVIDORA, membro da COMISSÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE - PPMI e AUTORIDADE ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DA LAI, todos no âmbito desta EPTI;IV -Designar, PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA, matrícula nº 17871727/02, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico e designado GESTOR DE TELEMÁTICA no âmbito desta EPTI.Art. 2º A participação dos servidores integrantes do presente COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS não enseja a percepção de qualquer remuneração e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público, com o subsequente registro nos seus assentamentos funcionais.Art. 3º Autorizar que o Departamento de Gestão de Pessoas proceda às anotações necessárias a compatibilização administrativa deste ato;Art. 4º Dar ciência deste ato aos interessados;Art. 5º Estabelecer que esta portaria produza seus efeitos a partir de 10/09/2024.Recife/PE,10/09/2024. Antônio Reinaux - Diretor - Presidente.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 525/24 de 10 de setembro de 2024

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Publicar o Término dos Contratos dos CTD's elencados abaixo, de acordo com o que preconiza a Lei 14.547 de 21/12/11 e suas alterações.

Nº	MAT	NOME	FUNÇÃO	ADMISSAO	TÉRMINO
01	418412	JAILTON DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE SOCIO EDUCATIVO	10/09/2018	09/09/2024
02	418420	RAUENE ACILON DOS SANTOS	AGENTE SOCIO EDUCATIVO	10/09/2018	09/09/2024

Cumpra-se e publique-se RAISSA BRAGA CAMPELO Diretora Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

ATO Nº 046/2024 GABPRE/HEMOPE

A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 5837, de 22 de agosto de 2023. Resolve:

I – Deferir o pleito referente ao Abono de Permanência

NOME	PROCESSO	MATRICULA
Maria Fernandes Rodrigues	0040400066.000546/2024-75	23325115/01
Lucimar dos Santos Fonseca Coutinho	0040400065.001463/2024-11	653-0

Recife, 10 de setembro de 2024

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira.
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Ato Nº 061/2024 DIRART/HEMOPE

A Diretora de Articulação da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, por delegação de poderes conferidos pela Portaria Nº 069/2023. Resolve:

I – Deferir os seguintes processos de gozo de licença prêmio

PROCESSO	NOME	MATRICULA	MÊSES	INÍCIO	DECÊNIO	UNIDADE
0040400140.003214/2024-11	Cícero Mosar Pinto De Araújo	1112-6	01	01/11/2024	1º	Hemocentro Garanhuns
0040400103.000579/2024-21	Maria do Carmo Paula Neves	325-5	01	01/10/2024	4º	Hemocentro Recife

II – Deferir os seguintes Processos de Concessão de Licença Prêmio:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	DECÊNIO
0040400068.001230/2024-81	Alexandre Soares de França	1015-4	2º
0040400065.002183/2024-12	Maria Margarete Cruz Leite		3º

Recife, 10 de setembro de 2024

Hercília Acioli Lima
Diretora de Articulação

IPEM

PORTARIA Nº 49/2024/IPEM/PE/PR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: 1) DISPENSAR a servidora a seguir de responder pelo Setor de Patrimônio, **CRISTIANE DE LIRA SILVA**, Matr. 1748890/02; 2) Esta Portaria tem efeito retroativo à 02/09/2024; 3) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Recife, 10 de setembro de 2024. Ary de Moraes Andrade Neto - Diretor-Presidente.

PORTARIA Nº 50/2024/IPEM/PE/PR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: 1) DESIGNAR a servidora a seguir para responder pelo Setor de Patrimônio cumulado com a Função Gratificada de Supervisão do Setor de RH, **RAKELLY TERESA BIANCHIDE SOUZA**, Matr. 3475573/01; 2) Esta Portaria tem

efeito retroativo à 02/09/2024; 3) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Recife, 10 de setembro de 2024. Ary de Moraes Andrade Neto - Diretor-Presidente.

PORTARIA Nº 51/2024/IPEM/PE/PR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de se atender às determinações contidas na Portaria INMETRO 319/2011, no Item 4.3 do Regulamento Administrativo para Tratamento e Destinação dos Produtos Apreendidos pela RBMLQ-I, RESOLVE: 1) DESTITUIR a servidora **CRISTIANE DE LIRA SILVA**, Matr. 1748890/02 e NOMEAR para as funções previstas no Item 4.3 e 4.4 do Regulamento a servidora, **RAKELLY TERESA BIANCHIDE SOUZA**, Matr. 3475573/01, a qual fica responsável pelos atos inerentes a esta atividade a partir da data de sua nomeação; 2) Revogam-se as disposições em contrário; 3) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Recife, 10 de setembro de 2024. Ary de Moraes Andrade Neto - Diretor-Presidente.

UPE Petrolina

A Reitora da Fundação Universidade de Pernambuco/UPE assinou as seguintes portarias:

PORTARIA Nº 2133/2024

I - Dispensar, a contar de 05.09.2024, da responsabilidade de responder como Gestora de Contratos, representando a Unidade Gestora UG 440712, UPE Campus Petrolina, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Regulamentada pelo Decreto nº 51.651, de 27 de outubro de 2021, alterado pelo Decreto nº 55.156, de 18 de agosto de 2023 a servidora **LILIAN GEANNE SANTOS CARDOSO**, matrícula: 6149065/01, Assistente Técnica em Gestão Universitária/Técnica em Informática F01 I A, do quadro Efetivo de Pessoal da UPE, com lotação na referida Unidade.

PORTARIA Nº 2134/2024

I - Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as Funções de Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos, representando a Unidade Gestora UG 440712, UPE Campus Petrolina, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Regulamentada pelo Decreto nº 51.651, de 27 de outubro de 2021, alterado pelo Decreto nº 55.156, de 18 de agosto de 2023. Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor a contar de 05.09.2024.

GESTOR DE CONTRATOS	MAT.
GINIARA DOS SANTOS REGIS SILVA	4070984/01
FISCAL DE CONTRATOS	MAT.
CLÁUDIA DA COSTA ROCHA	1645668/04
KLENNIO AMARIZ GOMES	3865789/01
PETRONILLA XAVIER GOMES PLASÊNCIA	4147766/01
TRACY NATHALLIA SILVA TORRE	3356019/03

Profª. Drª. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti
REITORA

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

2º Aditivo ao Contrato 74.2022. Alteração no prazo ref. Serviços de abastecimento de combustíveis e manutenção dos veículos. CONTRATADA: PRIME CONSULT. E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, a partir de 26 de outubro de 2024 até 26 de outubro de 2025.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DO CONTRATO ARPE Nº 015/2024. ARPE / EMPRESA CONTRATADA: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LDTA Objeto: prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com disponibilização de equipamentos, ferramentas e utensílios, sem reposição e substituição de peças, com posto de 44 horas semanais, turno diurno, de segunda a sexta-feira. Vigência: 05/09/2024 à 04/09/2025. Valor global de R\$ 66.106,73. Nota de Empenho: 2024NE000325 no valor de R\$ 22.042,73. Data da assinatura: 05/09/2024.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARPE Nº 007/2022. ARPE / EMPRESA CONTRATADA: LIMPSERVICE LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sendo de 15/09/2024 a 14/09/2025, bem como o reajuste com base no IPCA acumulado no período de agosto/2023 a julho/2024, correspondente a 4,4984%, devido a partir de 15/08/2024, passando o valor mensal a ser de R\$ 266,24. Notas de Empenho nº 2024NE000329 e nº 2024NE000330. Data de assinatura: 04/09/2024.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023, publicado no DOE/PE - Poder Executivo de 10/09/2024, pag. 15: Onde se lê: "Valor mensal total com acréscimo e reajuste: R\$ 35.465,78. Valor mensal total com acréscimo e reajuste: R\$ 425.589,36." Leia-se: "Valor mensal total com acréscimo e reajuste: R\$ 35.465,78. Valor anual total com acréscimo e reajuste: R\$425.589,36."

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 012/2024. Processo Licitatório nº 0447.2024.AC-37.PE.0176.SAD, Pregão Eletrônico nº 0176.2024. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Plano Hidroambiental da Unidade de Planejamento 11 - Pajeú (PHA Pajeú). Contratada: CONSÓRCIO ENVEX-FERMA PHA PAJEÚ, CNPJ: 56.282.986/0001-94, formado pelas empresas ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 08.418.789/0001-07, empresa líder do Consórcio, e pela empresa FERMA ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 76.703.404/0001-03. Valor total da contratação: R\$ 451.800,00. Prazo de vigência contratual: 22 (vinte e dois) meses. Vigência: 06/09/2024 até 05/07/2026. Prazo de execução dos serviços: 18 (dezoito) meses a partir da data estipulada na Ordem de Serviço. Gestor e Fiscal do Contrato: Robertson Valério de Paiva Fontes Júnior, matrícula nº 10.193-1. Data da assinatura: Recife, 06/09/2024. Suzana Maria Gico Lima Montenegro - Diretora-Presidente.

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº 2866/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0050/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (DIVERSOS). Valor máximo estimado: R\$ 890.449,4475. Entrega das propostas: até 23/09/2024, às 08:00. Início disputa: 23/09/2024, às 08:30 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3182.7710/996341201 - Lusinete Viana Rocha de Holanda, Pregoeira da CPL CISAM-UPE.

PROCESSO Nº 2867/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0051/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (HEMOSTÁTICO ABSORVIVEL). Valor máximo estimado: R\$ 168.716,9600. Entrega das propostas: até 24/09/2024, às 08:00. Início disputa: 24/09/2024, às 08:30 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3182.7710/996341201 - Lusinete Viana Rocha de Holanda, Pregoeira da CPL CISAM-UPE.

PROCESSO Nº 2916/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0052/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (FÓRCEPS OBSTÉTRICO A VÁCUO). Valor máximo estimado: R\$ 55.194,5380. Entrega das propostas: até 23/09/2024, às 09:00. Início disputa: 23/09/2024, às 09:30 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3182.7710 - Ana Maria Jordão Alexandrino, Pregoeira da CPL CISAM-UPE.

PROCESSO Nº 2918/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0054/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS SELADORA AUTOMÁTICA DE SELAGEM CONTÍNUA E SUPORTE DE BOBINAS COM CORTADOR A TÍTULO DE COMODATO PARA A CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO). Valor máximo estimado: R\$ 96.304,6520. Entrega das propostas: até 23/09/2024, às 08:00. Início disputa: 23/09/2024, às 08:30 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3182.7710 - Ana Maria Jordão Alexandrino, Pregoeira da CPL CISAM-UPE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório Nº 009/2019 - CELOSE; Contratada: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ/MF Nº 70.073.275/0001-30; 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2020; Objeto: Onde se lê: "Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 001/2020, que vigorará no período de 01/08/2024 a 30/11/2025, conforme justificativa técnica juntada ao processo". Leia-se: "Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência para o período de 01/08/2024 a 30/11/2025 e prorrogação do prazo de execução para o período de 01/08/2024 a 30/11/2025, conforme justificativa técnica juntada ao processo"; Data da assinatura: 31 de julho de 2024. PAULO FERNANDO DE LIRA JÚNIOR - Diretor Presidente.

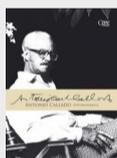
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO: PL nº 135/2024 ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA – Nº 041/2024, o presente Edital tem por objeto o Contratação de empresa para fornecimento de reguladores de pressão de primeiro estágio necessários à interligação de consumidores dos segmentos residencial e comercial, em quantidades especificadas no decorrer deste documento e entrega a ser realizada na região metropolitana do Recife na modalidade CIF, conforme Termo de Referência. Com preço sigiloso na forma da Lei 13.303/2016. Consulta/Retirada do Edital: Através do site www.licitacoes-e.com.br. (Número da licitação - 1055214) - Início acolhimento de propostas: 12/09/2024 às 08h00min. Abertura das propostas: 25/09/2024 às 09h00min. Início da disputa: 25/09/2024 às 9h15min, no endereço eletrônico acima. Eduardo Reis - Presidente da CPL Copergás.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO: PL nº 138/2024 ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA – Nº 043/2024, o presente Edital tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FORTIAP, cujos quantitativos e configurações encontram-se detalhados, conforme ANEXO Q4 Termo de Referência. Com preço sigiloso na forma da Lei 13.303/2016. Consulta/Retirada do Edital: Através do site www.licitacoes-e.com.br. (Número da licitação - 1055223) - Início acolhimento de propostas: 12/09/2024 às 08h00min. Abertura das propostas: 24/09/2024 às 09h00min. Início da disputa: 24/09/2024 às 09h15min, no endereço eletrônico acima. Eduardo Reis - Presidente CPL Copergás.

Assim como o nosso catálogo,
a nossa prateleira de **premiados**
também é espetacular!



Antonio Callado: fotobiografia

Ana Arruda Callado (Org.)

Finalista do Prêmio Jabuti 2013, na categoria "Biografia"



À francesa — A Belle Époque do comer e do beber no Recife

Frederico de Oliveira Toscano

3º lugar do Prêmio Jabuti 2015, na categoria "Gastronomia"



Povo Xambá resiste: 80 anos de repressão aos terreiros em Pernambuco

Marileide Alves

Finalista do Prêmio Jabuti 2019, na categoria "Biografia, documentário e reportagem"



TPN — Teatro Popular do Nordeste: o palco e o mundo de Hermilo Borba Filho

Luís Reis

Finalista do Prêmio Jabuti 2019, na categoria "Ensaio"



Gordos, magros e guenzos — Crônicas

José Almino de Alencar

Finalista do Prêmio Jabuti 2018, na categoria "Crônica"



A coisa brutamontes

Renata Penzani | Renato Alarcão (ilustrações)

Finalista do Prêmio Jabuti 2019, na categoria "Literatura Juvenil"



Clementina Duarte — 50 anos de arte e design

Clementina Duarte

Finalista do Prêmio Jabuti 2019, na categoria "Impressão"



Solo para Vialejo

Cida Pedrosa

Vencedor do prêmio Jabuti 2020, nas categorias "Livro do Ano" e "Poesia"

Acesse a nossa livreria virtual:
cepe.com.br/lojacepe

cepeeditora
editora.cepe.com.br

CEPE
EDITORA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** TAPAJÓS – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600036.000037/2024-62 **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO CONTRATO N.º 021/2024** **OBJETO:** rerratifica-se a Cláusula Quinta – Do Preço. **Onde se lê: “R\$ 17.816.988,53”, leia-se: “R\$ 13.294.000,00” DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2024, retroagindo a data do contrato em 16/08/2024 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CONSÓRCIO TPF-NORCONSULT **PROC. SEI Nº:** 0030600036.003763/2023-56 **CONTRATO N.º 004/2014** **TERMO ADITIVO:** DÉCIMO TERCEIRO **OBJETO:** aprovado a planilha de adequação e manutenção da planilha, relativa à equipe técnica de fiscalização e supervisão e novo cronograma físico-financeiro **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2024 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CINZEL ENGENHARIA LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600068.000948/2021-70 **CONTRATO N.º 002/2022** **TERMO ADITIVO:** QUINTO **OBJETO:** aprovado a prorrogação da vigência contratual **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 234 dias consecutivos de 03/08/2024 a 25/03/2025 **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2024 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** BRASLUSO TURISMO LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600058.003052/2023-23 **CONTRATO N.º 013/2023** **TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO **OBJETO:** aprovado a suplementação do vl. contratual **VALOR:** R\$ 5.550,55, correspondendo a um acréscimo de 25%, passando o vl. p/ R\$ 27.752,78 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 16.122.0450.4356.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.33 **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2024 Rivaldo Rodrigues de M. Filho, Diretor-Presidente do DER/PE Recife, 10/09/2024 gabari **contratos n.º 079/24**

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Contrato nº 025/2024 - Luciano Bezerra da Silva ME.Prestação de serviços gráficos.Vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.Valor total estimado:R\$ R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).Recife,10.09.2024. Diretor-Presidente.Fúlvio Wagner Lopes Gomes.

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Contrato nº026/2024-Gestão de Terceirização em Serviços Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra Eireli. Prestação de serviços de motorista.Vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor total estimado:R\$ 212.567,76(duzentos e doze mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). Recife,10.09.2024. Diretor Presidente.Fúlvio Wagner Lopes Gomes.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**Extrato de Contratos nº 09/2024**

Contratante: FUNASE/PE. **Contratada:** SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM. **CNPJ/MF:** 03.789.272/0001-00. **Contrato nº 020/2024.** **Processo nº 0018.2023.CCD.DL.0013.** **FUNASE.** **Dispensa nº 0013/2023.** **Objeto:** Realização de cursos de qualificação profissional para o projeto QUALIFICA FUNASE. **Valor:** R\$ 46.293,40 (quarenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12/08/2024 a 11/08/2025. **Data da assinatura:** 12/08/2024. **Contratante:** FUNASE/PE. **Contratada:** BRASITUR EVENTUS E TURISMO LTDA. **CNPJ/MF:** 23.361.387/0001-07. **Contrato nº 021/2024.** **Processo nº 0471.2023.AC-60.PE.0405.SAD.** **Pregão Eletrônico nº 0405/2023.** **Objeto:** Serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens. **Valor:** R\$ 108.912,00 (cento e oito mil novecentos e doze reais). **Vigência:** 08/08/2024 a 07/08/2025. **Data da assinatura:** 08/08/2024. **Contratante:** FUNASE/PE. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CARUARU - AETPC. **CNPJ/MF:** 10.548.532/0001-11. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023.** **Processo nº 0186.2022.CCPL.E II.IN.0021.SAD.** **Inexigibilidade nº 021/2022.** **ARP nº 021.2022.SAD.** **Objeto:** Prorrogação. **Valor:** R\$ 160.588,80 (cento e sessenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). **Vigência:** 14/07/2024 a 13/07/2025. **Data da assinatura:** 01/07/2024.

FUNDAÇÃO HEMOPE ERRATA

Na Publicação do DOE Nº 159, de 29 de agosto de 2024, referente ao extrato de agosto/2024. **Onde se lê:** CT 087/2022. **Contratada:** Market - Comercio de Mercadorias em Geral LTDA. **CNPJ:** 24.486.986/0001-10. **Objeto:** Fornecimento de material de higiene pessoal sabonete líquido. **Vigência:** 05/08/2024 a 04/10/2024. **Valor:** R\$ 18.048,00. **Leia-se:** CT 087/2022. **Contratada:** Market - Comercio de Mercadorias em Geral LTDA. **CNPJ:** 24.486.986/0001-10. **Objeto:** Fornecimento de material de higiene pessoal sabonete líquido. **Vigência:** 16/08/2024 a 15/10/2024. **Valor:** R\$ 18.048,00. **Diretora Presidente:** Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira. Recife, 10/09/2024

FUNDAÇÃO HEMOPE EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

5º TA ao CT 220/2021. **Contratada:** JMF - Construções e Serviços Terceirizados EIRELI - EPP. **CNPJ:** 10.624.354/0001-60. **Objeto:** Prorrogação. **Vigência:** 14/09/2024 a 13/09/2025. **Valor:** R\$ 693.827,40. **TC 032/2024.** **Contratada:** Hospital Regional Dom Moura. **CNPJ:** 10.572.048/0040-34. **Objeto:** Repasse de hemocomponente. **Vigência:** 15/08/2023 a 14/08/2028. **1º TA ao CT 046/2023.** **Contratada:** Sercoserv Serviços Terceirizados EIRELI. **CNPJ:** 08.717.223/0001-86. **Objeto:** Prorrogação. **Vigência:** 11/09/2024 a 10/09/2025. **Valor:** R\$ 852.000,12. **2º TA ao CT 141/2022.** **Contratada:** Pratica Tecnologia LTDA. **CNPJ:** 12.797.975/0001-71. **Objeto:** Prorrogação. **Vigência:** 13/09/2024 a 12/09/2025. **Valor:** R\$ 2.280,00. **6º TA ao CT 008/2022.** **Contratada:** Mindset Engenharia e Empreendimentos EIRELI. **CNPJ:** 33.025.101/0001-76. **Objeto:** Prorrogação da execução. **Vigência:** 10/09/2024 a 31/10/2024.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE**AVISO DE ABERTURA - PROCESSO Nº2852.2024.AC-II. CE.0002.FUNДАРPE**

Objeto: Contratação de prestação de serviço especializado para elaboração de Inventário de Identificação de Referências Culturais da Renda Renascença. **Valor máximo estimado:** R\$ 1.787.732,9456. **Entrega das propostas:** até 18/10/2024, às 10:00. **Início disputa:** 18/10/2024, às 10:15 (horário de Brasília). **O edital na íntegra está disponível no site** www.peintegrado.pe.gov.br. **Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.** **Outras informações (81) 3184.3032.** **Patrícia Ely – Pregoeira AC II / Fundarpe.**

GABINETE DA GOVERNADORA TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024. **Processo Licitatório nº 0134/2022.** **PE INTEGRADO Nº 0201.2022.PREG-V.PE.0134.** **SAD.** **Objeto:** Reajuste do Montante “A” e os insumos do Montante “B” pela convenção coletiva da respectiva categoria profissional, registrada no MTE sob o n.º PE000122/2024. **Empresa:** Sercoserv Serviços Terceirizados LTDA EPP. **CNPJ:** 08.717.223/0001 – 86. **Valor Total após o reajuste** R\$ 361.153,20. **Gestor do Órgão:** EDUARDO VIEIRA DE SOUSA.

GABINETE DA GOVERNADORA TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 51/2022. **Processo Licitatorio nº 0149.2022.PREG- VII.PE.0103.SAD.GAB.GOV.** **Pregão Eletrônico nº 0103/2022.** **Objeto:** Prorrogação do contrato de Prestação de serviços de reserva, missão, marcação/ remarcação de passagem aérea, reserva de hospedagem e receptivos (Traslado/Transfer) locais em âmbito nacional e internacional para o Gabinete da Governadora. **Empresa:** BRASLUSO TURISMO LTDA, **CNPJ:** 09.480.880/0001-15. **Vigência:** 20/10/2024 a 20/10/2025. **Valor global:** R\$ 1.433.009,42. **Gestor do Órgão:** EDUARDO VIEIRA DE SOUSA.

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0014/2022; Partes: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA e COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO: **Objeto:** Serviço de publicação de editais, avisos, extratos de contratos e convênios e demais atos administrativos, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE). **Valor total** R\$ 74.731,25 (Setenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e vinte cinco centavos), com vigência de 12(doze) meses a partir de 05/10/2022. **PROCESSO Nº 0099/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2021.** **ANGELA DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS,** **Diretora geral.**

HOSPITAL JESUS NAZARENO - CARUARU EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 04/2020 - SEI: 0027254-2/2019 - Processo nº 0111/2019 - Pregão 0032/2019 SES.FES.PE. **A prorrogação do prazo de vigência.** **Vigência:** 15/06/2024 a 14/06/2025. **Valor Anual:** R\$ 65.747,88. **Valor Mensal** R\$ 3.019,99 e **R\$ 2.459,00.** **Contratante:** HOSPITAL JESUS NAZARENO DE CARUARU. **Contratada:** DIRANA SERVIÇOS EM RADIOLOGIA LTDA-ME. **Dayvid Santos Oliveira - Diretor Geral - HJN.**

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO **Termo de Credenciamento Nº 0150/2024.** **Contratada:** CETOL - CENTRO ESPECIALIZADO TERAPIA DE OLINDA - LTDA, **CNPJ:** 02.236.275/0001-54, **PL 0002.2023.** **Obj:** Prestação de serviços especializados. **Vigência:** 12 meses. **Valor:** R\$ 960.000,00. **Recife, 10/09/2024.**

Recife, 10 de setembro de 2024

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES
Diretor Presidente**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE**

EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO **Termo de Credenciamento Nº 0164/2024.** **Contratada:** S.O.S FISIOTERAPIA LTDA, **CNPJ:** 09.235.460/0001-73, **PL 0002.2023.** **Obj:** Prestação de serviços especializados. **Vigência:** 12 meses. **Valor:** R\$ 84.046,44. **Recife, 09/09/2024.** **Termo de Credenciamento Nº 0162/2024.** **Contratada:** JALDECIR J COELHO, **CNPJ:** 08.155.806/0001-60, **PL 0002.2023.** **Obj:** Prestação de serviços especializados. **Vigência:** 12 meses. **Valor:** R\$ 101.919,96. **Recife, 10/09/2024.**

Recife, 10 de setembro de 2024

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES
Diretor Presidente**LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S/A - LAFEPE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL **AVISO DE ADJUDICAÇÃO** **SEI Nº 0060407872.000087/2023-46** **ADJUDICO** o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024,** em favor das empresas: **Waters Tech. do Brasil Ltda.** (CNPJ: 00.158.141/0001-37), **Lote 1-R\$ 1.650.000,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta mil reais); e, Nova Analítica Imp. e Exp. Ltda.** (67.774.679/0001-47), **Lote 2-R\$ 437.424,32 (Quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).** Recife, 10/09/2024. **Amanda Mascarenhas – Pregoeira.**

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S/A - LAFEPE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL **AVISO DE ADJUDICAÇÃO** **SEI Nº 0060407874.000089/2023-15** **ADJUDICO** o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024,** em favor da

empresa: **ENGVAN COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 05.547.825/0001-44), no valor total de **R\$ 898.000,00** (oitocentos e noventa e oito mil reais). Recife, 10/09/2024. **Adele Gomes de Santana – Pregoeira.**

PORTO DO RECIFE CONTRATO

Processo LICON nº 107/2024, Modalidade: Autorização de Uso nº 008/2024. **Objeto:** autorização de Uso da área descoberta não operacional, medindo 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados), correspondente a área do cais adjacente ao Estacionamento (Local PDZ-40E) para realização de evento de natureza recreativa denominado "JORRA". **Contratada:** GOLARROLÉ PRODUTORA DE EVENTOS LTDA., **CNPJ:** 31.507.010/0001-41. **Contrato nº 2024/068/00.** **Vigência:** 01 (um) dia. **Fundamento Legal:** Lei nº 13.303/16. **Mariana Braga – Assessora de Licitações e Contratos.**

PORTO DO RECIFE CONTRATO

Processo LICON nº 103/2024, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 093/2024. **Objeto:** contratação de empresa especializada para realizar estudo e avaliação da infraestrutura de TI, analisar os riscos e as vulnerabilidades dos equipamentos e dos sistemas instalados na rede do Porto do Recife S.A.. **Contratada:** C ALVES TEIXEIRA JUNIOR TECNOLOGIA E CONSULTORIA, **CNPJ:** 22.286.164/0001-60. **Contrato nº 2024/065/00.** **Vigência:** 75 (setenta e cinco) dias. **Fundamento Legal:** Lei nº 13.303/16. **Mariana Braga – Assessora de Licitações e Contratos.**

PORTO DO RECIFE CONTRATO

Processo LICON nº 094/2024, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 087/2024. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de medicina do trabalho, para elaboração, coordenação e execução do programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO), nos termos da Norma Regulamentadora nº 07, do Ministério do trabalho e emprego, geração e transmissão do arquivo XML dos eventos S2210, S2220 e S2240 para o E-social e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT. **Contratada:** LEONARDO JOSE DA SILVA, **CNPJ:** 23.969.99/0001-92. **Contrato nº 2024/060/00.** **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal:** Lei nº 13.303/16. **Mariana Braga – Assessora de Licitações e Contratos.**

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 2921.2024.CPL UPE EN.PE.0042.FESP-UPE. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço comum de engenharia de reforma elétrica do "Bloco D" da Reitoria da UPE, Campus Recife/PE. **Valor Estimado:** R\$ 161.511,25. **Início do acolhimento das propostas:** 11/09/2024, às 0h. **Data da Disputa: 25/09/2024, às 10h.** **Processo nº: 2925.2024.CPL UPE EN.PE.0045.FESP-UPE.** **Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de engenharia para realizar impermeabilização da calha da cobertura do Bloco A, conclusão da Sala De Reunião e iluminação da Quadra Poliesportiva, Campus Mata norte/UPE. **Valor Estimado:** R\$ 134.484,80. **Início do acolhimento das propostas:** 11/09/2024, às 0h. **Data da Disputa: 26/09/2024, às 10h.** Os editais, e seus anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico: www.peintegrado.pe.gov.br. **Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.** **Ana Lúcia Alves de Moraes. Agente de Contratação.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 6/2023. **Objeto:** Designar a servidora **Petronilla Xavier Gomes Plasencia,** Matrícula nº 16213-2, **Analista Técnica em Gestão Universitária/Pedagoga,** fiscal do **Contrato nº 06/2023,** constante da Cláusula Décima sexta, em substituição ao servidor **José Elson Nogueira Figueiredo,** Assistente Técnica em Gestão Universitária, Matrícula nº 17272-3. **Contratada:** AB ENGENHARIA LTDA, **CNPJ:** 07.199.546/0001-62. **Prof.ª Dr.ª M.ª do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.**

UPE - CAMPUS GARANHUNS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0008.2024. **Processo nº 0190.2022.PREG IX.PE.0126.SAD.** **Consumo a ARPC nº 0016.00.2023.GOV.SAD.** **PE.** **Objeto:** Contratação da prestação de serviços Vigilância Armada, visando atender as necessidades da Universidade de Pernambuco, Campi Garanhuns e Serra Talhada. **Contratada:** BBC – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, **CNPJ:** 03.401.987/0001-44. **Valor:** R\$ 393.922,32. **Vigência:** 01/09/2024 a 31/08/2025. **Prof.ª Dr.ª Rosângela E. A. Falcão. Diretora.**

UPE Petrolina**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº2925.2024.CCD. DL.0030.UPE-PETROLINA. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PARA A UPE CAMPUS PETROLINA, CONFORME SEI 0040609351.000021/2024-88 PARA ATENDIMENTO DA UPE CAMPUS PETROLINA. **Conforme especificações do termo de referência.** **Valor:** R\$ 20.103,61 (vinte mil cento e três reais e sessenta e um centavos). **Encerra-se:** Dia 16/09/2024 às 12h00min(horário de Brasília). **O termo de referência está disponível no site** http://www.peintegrado.pe.gov.br. **Petrolina, 11/09/2024.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 2945.2024.CCSAD V.IN.0277.SAD.SASSEPE **Com base nas manifestações do Parecer Técnico Nº 166/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e da Nota Técnica Nº 103/2024, reconheço e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº. 0002/2023, Processo nº 2945.2024.CCSAD V.IN.0277.SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa SOS MAO RECIFE LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ: 01.291.959/0004-39, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, no valor mensal de R\$ 32.174,39 (trinta e dois mil**

cento e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), e, o valor anual no total de R\$ 386.092,68 (trezentos e oitenta e seis mil noventa e dois reais e sessenta e oito centavos). 09/09/2024 **Francisca Rishelma Souza da Silva - Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0544.2024.AC-13. PE.0242.SAD

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** resolve tornar pública a **ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0544.2024.AC-13.PE.0242.SAD,** cujo objeto a eventual prestação de serviços transporte de passageiros mediante fretamento de ônibus, com motorista e com combustível, sob o regime de diárias e de quilômetro rodado, para atender às demandas dos **órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo** do Estado de Pernambuco, sendo o seu valor global de **R\$ 10.290.019,68** (dez milhões duzentos e noventa mil dezenove reais e sessenta e oito centavos) e o prazo de vigência de **10 de setembro de 2024 a 09 de setembro de 2025.** Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://www.peintegrado.pe.gov.br>. **NARA FREITAS CARVALHO - Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 1592.2024.AC-47.PE.0454.SAD.HR**

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de dispositivos médicos do tipo reagentes para realização de exames hematológicos, com cessão gratuita de dois aparelhos automatizados, em regime de comodato, incluindo manutenção preventiva/corretiva, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **Valor máximo estimado:** R\$ 1.210.000,00. **Entrega das propostas:** até 25/09/2024, às 08:30h. **Início da disputa:** 25/09/2024, às 09h. (horário de Brasília). **O edital na íntegra está disponível no site** www.peintegrado.pe.gov.br. **Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.** **Outras informações (81) 3183-7796.** **Valmir de França Souza - Pregoeiro/AC-83**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROC. Nº 0002/2023, INEX. Nº 0002/2023. **OBJ.: CREDENCIAMENTO de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Odontológica e Multiprofissional, de acordo com o Termo de Referência, com o intuito de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE. ENTIDADE HABILITADA: INSTITUTO SOCIAL DAS MARIANEIRAS DA PAZ, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.739.225/0001-18-Apenso 312, com o valor mensal de R\$10.000,00 (dez mil reais), e o valor anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Fica aberto o prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail comissaoasadv@gmail.com. Em 10/09/2024. **Camila Melo Moraes Britto-Comissão de Contratação IV-CCSAD IV/SAD/PE.****

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01763.2024.AC-77.PE.0540.SAD. IASSEPE****SEI nº 0030308288.000207/2023-34**

OBJETO: Fornecimento de OPME do tipo Material Cirúrgico Permanente para Cirurgia Plástica (DERMATOMO E PORTA AGULHA), visando atender as necessidades do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco- HSE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). **Valor máximo estimado dos itens:** R\$ 107.379.2134 (cento e sete mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos aproximadamente). **Entrega das Propostas até:** 25/09/2024, às 08h30; **Início da Disputa:** 25/09/2024, às 09h **Horário de Brasília.** **O edital na íntegra está disponível na página eletrônica:** www.peintegrado.pe.gov.br. **Outras informações:** (81) 31837828 / 3183-7766. **Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.** **Adriana Beltrão Burgos/ Agente de Contratação -AC 54.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROC. Nº 0002/2023, INEX. Nº 0002/2023. **OBJ.: CREDENCIAMENTO de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Odontológica e Multiprofissional, de acordo com o Termo de Referência, com o intuito de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE. EMPRESA HABILITADA: CENTRO CARDIOLÓGICO DE OLINDA LTDA, inscrita no CNPJ nº05.002.083/0001-71-Apenso 305, com o valor mensal de R\$10.760,98 (dez mil setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), e, o valor anual de R\$129.131,76 (cento e vinte e nove mil cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos). Fica aberto o prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaoasadv@gmail.com. Em, 10/09/2024. **Camila de Sá Matias-Comissão de Contratação IV-CCSAD IV/SAD/PE.****

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROC. Nº 0002/2023, INEX. Nº 002/2023. Apenso 60 - OBJ.: CREDENCIAMENTO de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Odontológica e multiprofissional, de acordo com o Termo de Referência, com o intuito de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE. EMPRESA HABILITADA CONFORME PARECER TÉCNICO IASSEPE Nº 188.2024.

Empresa: RADIANCE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ: 42.626.313/0001-08, valor mensal R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Tendo o valor anual de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Fica aberto o prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos, que poderá ser enviado para o email ccsadv@sad.pe.gov.br Recife, 10 de Setembro de 2024. Rennata A. V. Couto - Presidente CCSADV/SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0554.2024.AC-54.PE.0248.SAD. HEMOPE

SEI nº 0040400161.001316/2023-64

OBJETO: Fornecimento de 01 KIT RACK ELETRONICO E 01 COMPRESSOR COMPATÍVEL COM CENTRÍFUGA refrigerada THERMO SCIENTIFIC, modelo KR4i, visando atender as necessidades do setor de fracionamento do sangue da Fundação HEMOPE conforme as condições, especificações, quantidades exigências contidas no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado dos itens: R\$ 41.682,5800 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Entrega das Propostas até: 24/09/2024, às 08h30; Início da Disputa: 24/09/2024, às 09h Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: (81) 31837828 / 3183-7830. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Adriana Beltrão Burgos/ Agente de Contratação -AC 54.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO Nº 0481.2023.AC 61.PE.0413.SAD.DAG-SDS

Comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 10/09/2024 está prorrogada. Entrega das propostas: até 24/09/2024 às 08:30H. Início disputa: 24/09/2024, às 09:00H (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Vasty Lino Cândido - Pregoeiro/AC 32/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROC. Nº 0002/2023, INEX. Nº 0002/2023. OBJ.: CREDENCIAMENTO de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Odontológica e Multiprofissional, de acordo com o Termo de Referência, com o intuito de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE.EMPRESA HABILITADA: OTORRINOS RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.343.804/0001-56-Apenso 297, com o valor mensal

de R\$55.569,95 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), e o valor anual de R\$666.839,40 (seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Fica aberto o prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail comissaoadviv@gmail.com. Em 10/09/2024. Camila Melo Morais Britto-Comissão de Contratação IV-CCSAD IV/SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

1560.2024.AC 82.PE.0433.SAD.HOF

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento eventual de Material Médico Hospitalar: INSUMOS PARA RADIOLOGIA; FILMES, FIXADOR, REVELADOR, PROTETOR DE TIREOIDE, para atender às demandas do Hospital Otávio de Freitas-SES. Valor máximo estimado: R\$ 169.324,7568. Entrega das propostas: até 12/09/2024, às 08:30. Início disputa: 12/09/2024, às 09:00 (horário de Brasília).O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7757 - 31837796 . Lindomar Lopes da Silva - Agente de Contratações/Pregoeiro 26.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROC. Nº 0002/2023, INEX. Nº 002/2023. Apenso 208- OBJ: CREDENCIAMENTO de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Odontológica e multiprofissional, de acordo com o Termo de Referência, com o intuito de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE. EMPRESA HABILITADA CONFORME PARECER TÉCNICO Nº 283/2024: Empresa: CLINICA MEDICA W ANTUNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.043.406/0001-70, valor mensal R\$ 883,66 (oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). Tendo o valor anual de R\$ 10.603,92 (dez mil seiscentos e três reais e noventa e dois centavos). Fica aberto o prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos, que poderá ser enviado para o email ccpleiii@sad.pe.gov.br Recife, 10 de setembro de 2024. Mariana Dantas da Cunha Lima - CCSAD V/SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 2923.2024.AC-03.PE.0578.SAD

Objeto: Formação de Registro de Preços Corporativo para o fornecimento eventual de MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta, dos Fundos Especiais, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, nos termos da legislação vigente, conforme as condições, especificações,

quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado: R\$ 51.614,7000. Entrega das propostas: até 26/09/2024, às 09:00H. Início disputa: 26/09/2024, às 09:15H (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.gov.br/compras. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7830. Wagner Lima, Agente de Contratação/Pregoeiro 03.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024. Celebrado entre a SAS e o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA. CNPJ: 03970166000129, o qual foi assinado em 19/07/24 e publicado no DOE em 25/07/24, para retificar a Cláusula Décima Sétima, sobre a resolução de controvérsias e litígios e do foro. Data da Rerratificação: 10/09/24. Carlos Braga. Secretário da SAS.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024. Celebrado entre a SAS e o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA. CNPJ: 03970166000129, o qual foi assinado em 19/07/24 e publicado no DOE em 25/07/24, para retificar a Cláusula Décima Sétima, sobre a resolução de controvérsias e litígios e do foro. Data da Rerratificação: 10/09/24. Carlos Braga. Secretário da SAS.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024. Celebrado entre a SAS e o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA. CNPJ: 03970166000129, o qual foi assinado em 19/07/24 e publicado no DOE em 25/07/24, para retificar a Cláusula Décima Sétima, sobre a resolução de controvérsias e litígios e do foro. Data da Rerratificação: 10/09/24. Carlos Braga. Secretário da SAS.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024. Celebrado entre a SAS e o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA. CNPJ: 03970166000129, o qual foi assinado em 19/07/24 e publicado no DOE em 25/07/24, para retificar a Cláusula Décima Sétima, sobre a resolução de controvérsias e litígios e do foro. Data da Rerratificação: 10/09/24. Carlos Braga. Secretário da SAS.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Contrato 011/2024. Proc. 0471.2023.AC-60.PE.0405.SAD. Adesão ARPC Nº 0405/2023-SAD. Objeto: prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos. Contratada: Brasluso Turismo Ltda. EPP. CNPJ nº 09.480.880/0001-15. Valor total estimado: R\$ 136.140,00. Vigência: 10/09/24 até 09/09/25. Recife, 10/09/24.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando o Despacho nº 59/2024, da Diretoria de Estratégias e Ambiente Legal para Inovação - DIN/SECTI (55656498) e os princípios da conveniência, da oportunidade e da autotutela da Administração Pública, **REVOGO** o processo de

formalização de convênio com o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PERNAMBUCO - SEBRAE-PE, CNPJ 09.829.524/0001-64, cujo objeto é apoiar a realização do evento "ELI Summit - 3ª Edição - 2024", no valor total de R\$ 175.000,00, com fulcro no art. 53, da Lei Estadual nº 11.781, de 6 de junho de 2000, com vistas à preservação do interesse público, tendo em vista que o objeto do Termo de Ratificação publicado no DOE em 29/08/2024 perdeu a sua finalidade e necessidade para a SECTI, sendo pertinente a sua revogação. Dispensam-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido ou o ato jurídico perfeito decorrente da ratificação do objeto. Recife, 10/09/24. Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro - Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº55591693/2024-GAB/SDS - OBJETO: Aquisição de Reagentes, Insumos e Kit Protrombina, visando atender as necessidades do CFARM/SEACLIN do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL: R\$114.240,00; EMPENHO:** 2024NE000182; **CONTRATADA:** SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 61.485.900/0010-51; **ORIGEM:** PROC. Nº.410.2023.CPL.HUOC.PE.079.HUOC. Recife-PE, 10AGO2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº54542487/2024-GAB/SDS - OBJETO: Aquisição de mobiliários; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR:** R\$37.050,00; **EMPENHO:** 2024NE000170; **CONTRATADA:** PROFIT SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 48.048.215/0001-09. **ORIGEM:** PROC. Nº 0293.2023.AC.38.PE.0251.2023.SAD.DASIS. Recife-PE, 10AGO2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA- Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº54762243/2024-GAB/SDS - OBJETO: Fornecimento de mobiliários; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR TOTAL: R\$1.049,90; EMPENHO:** 2024NE000172; **CONTRATADA:** NETO MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 24.978.808/0001-06; **ORIGEM:** Proc. nº 0293.2023.AC.38.PE.0251.SAD.DASIS . Recife-PE, 10AGO2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº54810506/2024-GAB/SDS - OBJETO: Aquisição de TERMOMIGROMETRO; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR TOTAL: R\$2.571,30; EMPENHO:** 2024NE000173; **CONTRATADA:** SAMED - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.648.203/0001-94; **ORIGEM:** PROC. Nº 00293.2023.AC.38.PE.0251.2023.SAD.DASIS. Recife-PE, 10AGO2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA- Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

Somos especialistas em boas histórias!

Venha conhecer muitas delas em nossas estantes:

Livraria Cepe Editora | Paulo Freire

► Sede
R. Coelho Leite, 530,
Santo Amaro - Recife/PE
Segunda a sexta 8h às 16h30 • (81) 3183-2700

Livraria Cepe Editora | Germano Coelho

► Mercado Eufrásio Barbosa
Av. Dr. Joaquim Nabuco, Varadouro - Olinda/PE
Terça a domingo 9h às 17h • (81) 9488-3730

Livraria Cepe Editora | Tarcísio Pereira

► Centro de Artesanato de Pernambuco
R. Alfredo Lisboa, Marco Zero - Recife/PE
Segunda a sábado 9h às 19h | Domingo, 9h às 17h
(81) 9488-3731

Livraria Cepe Editora | Ramires Teixeira

► Museu do Estado de Pernambuco
Av. Rui Barbosa, 960, Graças - Recife/PE
Terça a sexta, 11h às 17h | Sábado, 14h às 17h • (81) 9488-3732

Para mais informações, acesse:

📱 [ciaeditorape](https://www.facebook.com/ciaeditorape) 🌐 cepe.com.br

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO

R. Coelho Leite, 530,
Santo Amaro - Recife/PE
(81) 3183-2700



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO nº 54543006/2024-GAB/SDS – **OBJETO:** Prestação de serviços continuados de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO DAS SALAS DE NECROPSIA** visando atender as necessidades do INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR:** R\$105.000,00; **EMPENHO:** 2024NE000991; **CONTRATADA:** REFRIGEL CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.763.435/0001-37; **ORIGEM:** PROC. Nº 0556.2024.AC-39.PE.0250.SAD.DAG-SDS. Recife-PE, 10AGO2024. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE. CONVÊNIO Nº 011/2024. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DOS FUNCIONARIOS DA USINA PETRIBU - CNPJ nº 39.862.299/0001-29. **Objeto:** Manutenção da equipe de corrida **PETRIBU RUNNING.** Valor total: **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais); Vigência: 09/09/2024 a 08/09/2025. **Data da assinatura:** 09/09/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE. CONVÊNIO Nº 010/2024. BELO JARDIM FUTEBOL CLUBE - CNPJ nº 07.239.232/0001-46. **Objeto:** Complexo Multiesportivo Calangulinho – Etapa 1. Valor total: **R\$ 2.900.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais); Vigência: 21/08/2024 a 20/08/2025. **Data da assinatura:** 21/08/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa **EMPÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ/MF: 15.457.406/0001-75, a comparecer à Secretaria de Educação e esportes de PE, para pagar o débito no valor de R\$ 8.101,08 (oito mil, cento e um reais e oito centavos), sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do Processo Administrativo nº 065/2019 –CPAAP-SEE/PE e da Lei Estadual 13.178/2006. Esta publicação fundamenta-se no disposto no Art. 26 da Lei nº 11.781/00 c/c do Art. 39 do Decreto Estadual nº 42.191/15, tendo em vista ser ignorado, incerto ou inacessível o local de domicílio do imputada. Recife ___ de ___ 2024 – **LUIZ CASSIO ALVES DE MELO**- Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade I – CPAAP I Fica notificada a empresa **NN LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ/MF: 27.298.252/0001-03, a comparecer à Secretaria de Educação e esportes de PE, para pagar o débito no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do Processo Administrativo nº 015/2021 – CPAAP I e da Lei Estadual 13.178/2006. Esta publicação fundamenta-se no disposto no Art. 26 da Lei nº 11.781/00 c/c do Art. 39 do Decreto Estadual nº 42.191/15, tendo em vista ser ignorado, incerto ou inacessível o local de domicílio do imputada. Recife ___ de ___ 2024 – **LUIZ CASSIO ALVES DE MELO**- Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade I – CPAAP I Fica notificada a empresa **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ/MF: 22.265.371/0001-38, a comparecer à Secretaria de Educação e esportes de PE, para pagar o débito no valor de R\$ 2.105,49 (dois mil, cento e cinco reais e quarenta e nove centavos), sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do Processo Administrativo nº 057/2019 e da Lei Estadual 13.178/2006. Esta publicação fundamenta-se no disposto no Art. 26 da Lei nº 11.781/00 c/c do Art. 39 do Decreto Estadual nº 42.191/15, tendo em vista ser ignorado, incerto ou inacessível o local de domicílio do imputada. Recife ___ de ___ 2024 – **LUIZ CASSIO ALVES DE MELO**- Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade I – CPAAP I Fica notificada a empresa **DP-PAR PARTICIPAÇÃO, INVESTIMENTO E SERVIÇO S/A**, CNPJ/MF: 02.535.040/0001-63, a comparecer à Secretaria de Educação e esportes de PE, para pagar o débito no valor de R\$ 153.557,04 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do Processo Administrativo nº 015/2018 e da Lei Estadual 13.178/2006. Esta publicação fundamenta-se no disposto no Art. 26 da Lei nº 11.781/00 c/c do Art. 39 do Decreto Estadual nº 42.191/15, tendo em vista ser ignorado, incerto ou inacessível o local de domicílio do imputada. Recife ___ de ___ 2024 – **LUIZ CASSIO ALVES DE MELO**- Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade I – CPAAP I Fica notificada a empresa **CRIVATA COMPONENTES E PERIFÉRICOS DE COMPUTADORES LTDA-EPP**, CNPJ/MF: 13.161.079/0001-84, a comparecer à Secretaria de Educação e esportes de PE, para pagar o débito no valor de R\$ 51.232,17 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do Processo Administrativo nº 005/2019 e da Lei Estadual 13.178/2006. Esta publicação fundamenta-se no disposto no Art. 26 da Lei nº 11.781/00 c/c do Art. 39 do Decreto Estadual nº 42.191/15, tendo em vista ser ignorado, incerto ou inacessível o local de domicílio do imputada. Recife ___ de ___ 2024 – **LUIZ CASSIO ALVES DE MELO**- Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade I – CPAAP I Fica notificada a empresa **RMC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ/MF: 07.188.544/0001-78, a comparecer à Secretaria de Educação e esportes de PE, para pagar o débito no valor de R\$ 14.264,67 (Quartze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do Processo Administrativo nº 020/2020-CPAAP II e da Lei Estadual 13.178/2006. Esta publicação fundamenta-se no disposto no Art. 26 da Lei nº 11.781/00 c/c do Art. 39 do Decreto Estadual nº 42.191/15, tendo em vista ser ignorado, incerto ou inacessível o local de domicílio do imputada. Recife ___ de ___ 2024 – **VIRGÍNIA XAVIER CAVALCANTI BATISTA**- Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade II – CPAAP II Fica notificada a empresa **ENCRD EMPRESA NORDESTINA DE CRÉDITO EIRELI EPP**, CNPJ/MF: 01.784.754/0001-42, a comparecer à Secretaria de Educação e esportes de PE, para pagar o débito no valor de R\$ 2.578,05 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos), sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do Processo Administrativo nº 008/2018-CPAAP-SEE/PE e da Lei Estadual 13.178/2006. Esta publicação fundamenta-se no disposto no Art. 26 da Lei nº 11.781/00 c/c do Art. 39 do Decreto Estadual nº 42.191/15, tendo em vista ser ignorado, incerto ou inacessível o local de domicílio

do imputada. Recife ___ de ___ 2024 – **VIRGÍNIA XAVIER CAVALCANTI BATISTA**- Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade II – CPAAP II Fica notificada a empresa **FORTE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME**, CNPJ/MF: 10.322.417/0001-24, a comparecer à Secretaria de Educação e esportes de PE, para pagar o débito no valor de R\$ R\$ 1.748,97 (Um mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do Processo Administrativo nº 0020/2017-CPAAP-SEE/PE e da Lei Estadual 13.178/2006. Esta publicação fundamenta-se no disposto no Art. 26 da Lei nº 11.781/00 c/c do Art. 39 do Decreto Estadual nº 42.191/15, tendo em vista ser ignorado, incerto ou inacessível o local de domicílio do imputada. Recife ___ de ___ 2024 – **VIRGÍNIA XAVIER CAVALCANTI BATISTA**- Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade II – CPAAP II Fica notificada a empresa **2G TURISMO & EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ/MF: 10.322.417/0001-24, a comparecer à Secretaria de Educação e esportes de PE, para pagar o débito no valor de R\$ 473.454,24 (quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do Processo Administrativo nº 043/2019 e da Lei Estadual 13.178/2006. Esta publicação fundamenta-se no disposto no Art. 26 da Lei nº 11.781/00 c/c do Art. 39 do Decreto Estadual nº 42.191/15, tendo em vista ser ignorado, incerto ou inacessível o local de domicílio do imputada. Recife ___ de ___ 2024 – **LUIZ CASSIO ALVES DE MELO** - Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade I – CPAAP I Fica notificada a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, CNPJ/MF: 26.889.181/0001-42, a comparecer à Secretaria de Educação e esportes de PE, para pagar o débito no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do Processo Administrativo nº 024/2021 e da Lei Estadual 13.178/2006. Esta publicação fundamenta-se no disposto no Art. 26 da Lei nº 11.781/00 c/c do Art. 39 do Decreto Estadual nº 42.191/15, tendo em vista ser ignorado, incerto ou inacessível o local de domicílio do imputada. Recife ___ de ___ 2024 – **LUIZ CASSIO ALVES DE MELO** - Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade I – CPAAP I Fica notificada a empresa **I.H. LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE VEÍCULOS, VIAGENS E TURISMOS LTDA**, CNPJ/MF: 12.462.988/0001-90, a comparecer à Secretaria de Educação e esportes de PE, para pagar o débito no valor de R\$ 9.940,15 (nove mil, novecentos e quarenta reais e quinze centavos) sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do Processo Administrativo nº 007/2019 e da Lei Estadual 13.178/2006. Esta publicação fundamenta-se no disposto no Art. 26 da Lei nº 11.781/00 c/c do Art. 39 do Decreto Estadual nº 42.191/15, tendo em vista ser ignorado, incerto ou inacessível o local de domicílio do imputada. Recife ___ de ___ 2024 – **LUIZ CASSIO ALVES DE MELO** - Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade I – CPAAP I Fica notificada a empresa **BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI**, CNPJ/MF: 13.344.533/0001-32, a comparecer à Secretaria de Educação e esportes de PE, para pagar o débito no valor de R\$ 131.537,38 (centro e trinta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do Processo Administrativo nº 005/2019 e da Lei Estadual 13.178/2006. Esta publicação fundamenta-se no disposto no Art. 26 da Lei nº 11.781/00 c/c do Art. 39 do Decreto Estadual nº 42.191/15, tendo em vista ser ignorado, incerto ou inacessível o local de domicílio do imputada. Recife ___ de ___ 2024 – **LUIZ CASSIO ALVES DE MELO** - Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade I – CPAAP I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE. CONVÊNIO Nº 13/2024. INSTITUTO TODOS - CNPJ nº 32.964.434/0001-06. **Objeto:** Projeto Mais Esporte para Todos. Valor total: **R\$ 376.832,00** (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais); Vigência: 09/09/2024 a 08/10/2025. **Data da assinatura:** 09/09/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE. CONVÊNIO Nº 014/2024. ASSOCIAÇÃO TÊNIS PARA A VIDA - CNPJ nº 44.794.180/0001-04. **Objeto:** Executar o projeto Um saque para vida. Valor total: **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais); Vigência: 09/09/2024 a 08/09/2025. **Data da assinatura:** 09/09/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0094/2022. CONTRATADA: MULTICON ENGENHARIA LTDA. CNPJ: Nº 00.242.092/0001-16. **Objeto:** Realização de obras de adequação para instalação de subestação para escolas estaduais de Pernambuco, **com atendimento às GRE's MATA NORTE e MATA CENTRO - LOTE 02.** Valor do Contrato: **R\$ 1.703.560,15 (um milhão, setecentos e três mil, quinhentos e sessenta reais e quinze centavos).** Vigência: 90 (noventa reais), a partir do dia 09 de Setembro de 2024.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0045/2020. CONTRATADA: CONSTRUTORA FAELLA LTDA. CNPJ: Nº 11.523.068/0001-71. **Objeto:** Prestação de serviço de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, a serem utilizados nas unidades escolares e administrativas vinculadas à GRE METROPOLITANA NORTE - LOTE 02. Valor do Contrato: R\$ 7.745.982,81 (sete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 03/2024. Partícipes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL-SEPLAG, SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL-SDS e o FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **OBJETO:** Realização de atividades conjuntas de pesquisas de interesse mútuo e de intercâmbio de dados, informações e metodologias relacionadas ao tema Segurança Pública. Plano de Trabalho e demais documentos, inseridos ao Processo SEI nº 3000008432.000104/2024-56. **Vigência:** 36 meses a partir da data de assinatura. **Valor Total:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes para execução deste Acordo de Cooperação Técnica. Assinatura: 03/09/2024.

Publicações Municipais**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM**

CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 004/2024-PMA; Processo Licitatório nº 004/2024-PMA. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição, para entrega parcelada, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 136.295,59. Início do acolhimento das propostas: 13/09/2024 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 25/09/2024 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 25/09/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: <https://bnccompras.com/>, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

Djane Maria Silva
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM

CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PMA - Processo Licitatório nº 005/2024 - PMA. Objeto: o registro de preços destinado à aquisição de materiais de papelaria/expediente para o atendimento das Secretarias da Prefeitura Municipal de Angelim/PE. Valor Máximo Admitido: **R\$ 460.995,75 (Quatrocentos e sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas: **16/09/2024 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 30/09/2024 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 30/09/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: <https://bnccompras.com/>, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712.

Secretaria de Governo
JOSENILDO FERREIRA DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024
PROCESSO Nº 020/2024

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS/ID DO PROCESSO:
333014

A Prefeitura Municipal de Bom Conselho, anuncia a abertura do Processo de Dispensa Eletrônica nº 001/2024 no portal de compras públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CURSO DE CAPACITAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE. Curso para qualificar os gestores da Secretaria de Educação, gestores escolares, profissionais da educação, membros dos fóruns de educação e diversidade étnico racial e as lideranças indígenas para a implementação das referidas diretrizes. Implementação das DCNS para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. **Justificativa:** A contratação será realizada conforme obrigações e valores consignados no ETP e TR, **Valor Total Estimado:** R\$41.551,69. Início das Propostas:12/09/2024 10:00Limite p/ Recebimento de Propostas:17/09/2024 10:00Início da Fase de Lances:17/09/2024 10:01; Encerramento da Fase de Lances:17/09/2024 12:00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 041/PMI-SEINFRA/2022 – PROCESSO Nº: 028/2022 CPL A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 meses, com termo inicial em 04 de setembro de 2024 e termo final em 03 de janeiro de 2025. **CONTRATADO:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 03.608.944/0001-34. Ipojuca, 13/08/2024. **GIULIANA LINS CAVALCANTI** – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras.

8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 018/FMS/2018 – PROCESSO Nº 031/2018. CPL. A prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 07 de agosto de 2024 e termo final em 06 de agosto de 2025, a fim de dar continuidade à locação do imóvel contratado, no **valor atual** de R\$ 30.000,00. **CONTRATADO:** ENDERSON DOS SANTOS RIBEIRO CPF 052.176.244-85 Ipojuca, 24/07/2024. **MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde(*)

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 036/FMS/2020 – PROCESSO Nº 021/2019. CPL. O acréscimo de aproximadamente 10,79% correspondente ao valor de R\$ 1.095.260,14 bem como supressão de aproximadamente 10,80% no valor de R\$ 1.096.706,38 ficando o valor atual do contrato em R\$ 14.476.831,95. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA SAM LTDA CNPJ 11.520.665/0001-42 Ipojuca, 03/05/2024. **MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS**-Gestora do Fundo Municipal de Saúde (*)

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 013/FMS/2018 – PROCESSO Nº 016/2016. A prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 19 de junho de 2024 e termo final em 18 de junho de 2025, a fim de dar continuidade a locação do imóvel contatado. **CONTRATADO:** GILVÂNIA CORREIA DE ANDRADE NEDERLOF CPF: 919.095.204-97 Ipojuca, 28/05/2024-**MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (*)

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 036/FMS/2020 – PROCESSO Nº 021/2019. CPL. Prorrogação contratual por mais 12 meses com termo inicial em 19 de agosto de 2024 e termo final em 18 de agosto de 2025, reajuste contratual de aproximadamente 3,74% do valor inicial contratado, no valor correspondente a R\$ 540.446,80 passando o valor do contrato

para 15.018.930,00. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA SAM LTDA CNPJ 11.520.665/0001-42 Ipojuca, 12/08/2024. **MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS**-Gestora do Fundo Municipal de Saúde (*) (**)

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/FMS/2024. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/FMS/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, incluindo a locação de equipamentos automatizados em regime de comodato para a realização dos exames em amostras humanas do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde do Município de Ipojuca – LAMUIP, com fornecimento de tubos para coleta, reagentes, corantes, insumos, consumíveis, descartáveis pré-analíticos, controles, calibradores; equipamentos de informática e seus insumos e suporte; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, nas especificações e quantitativos. A presente Suspensão se faz pertinente tendo em vista a necessidade de adequação do Termo de Referência. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Sítio do Município: www.ipojuca.pe.gov.br/ Portal da transparência/ Licitação. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156/2005/1147 ramal 213, Ipojuca-PE, 10/09/2024.**MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde. (**)(*)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

Processo Licitatório nº 321/2024/PMO. Tomada de Preços nº 023/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO E RESTAURO DO MERCADO DA RIBEIRA, LOCALIZADO NA RUA DE SÃO BENTO, S/N, VARADOURO, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.** Valor estimado: R\$ 385.295,26. **Abertura: 30/09/2024, às 10:30h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacpobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459. Olinda 05 de setembro de 2024. Karoline Saraiva Zovka. Presidente da CPL/Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 263/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2024 CONCORRÊNCIA Nº 06/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATADO: ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 36.025.420/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS NOS SÍTIOS SERROTE DOS TELES E POVOADO SÃO FRANCISCO DO BRIGIDA– ZONA RURAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA Funcional: 26.782.1505.1842.0000 – PAVIMENTAÇÃO PARALELIPEDO/GRANITO E ASFALTO EM DIVERSAS VIAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. Natureza de despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES Valor Total: R\$ 571.577,04. Vigência: O prazo de contratação será de 01 ano, contados da emissão da ordem de serviços. Foro: Comarca de Serrita, PE. BRUNA QUEZADO CONTRATANTE ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA CONTRATADO.

Publicações Particulares**COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sua sede social na Rua Coelho Leite, 530, bairro de Santo Amaro, nesta Capital, pelas onze horas (11:00) do dia 18 de setembro do ano de 2024, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: a) alteração do quantitativo de membros do Conselho de Administração de cinco (05) para sete (07); b) alteração do quantitativo de membros do Conselho Fiscal de três (03) para cinco (05) e respectivos suplentes e c) alteração dos Arts. 11º e 27º do Estatuto Social, respectivamente, em decorrência da mudança do número de membros do Conselho de Administração e de membros do Conselho Fiscal. Recife, 09 de setembro de 2024. **Rodolfo Vieira de Melo da Costa Pinto** – Presidente do Conselho de Administração.

Recife-PE, 10 de setembro de 2024.
ASMIR-PE

Assembleia Geral Ordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente da ASMIR/PE, no uso das suas atribuições, de acordo com o Art 21 e Art 22 do Cap. VI, do Estatuto em vigor, desta Associação, convoca o(a)s associado(a)s para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 18 Set 2024, às 09:00h, em duas convocações, com 1/3 (um terço) dos associados no pleno gozo dos seus direitos, em 1ª convocação e, 30 minutos após, em 2ª convocação com qualquer número de associado(a)s presentes, sito à Rua do Riachuelo 105, 10º andar, sala 1014 – Edif Círculo Católico, Boa Vista, Recife-PE, para apreciar e aprovar, se for o caso, a revisão do atual Estatuto. JORGE JOSÉ DE JESUS Presidente da ASMIR/PE

Polícia Militar

190

Deixe a Cepe ser ainda mais especial para você:

entre em contato com a Ouvidoria.



A Companhia Editora de Pernambuco — Cepe é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.



Nos envie sugestões, informações, reclamações ou elogios:

🌐 cepe.com.br/ouvidoria

☎️ (81) 3183.2736

✉️ ouvidoria@cepe.com.br

CePe 55
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO ANOS

📺 📷 📱 [ciaeditorape](#) 🌐 cepe.com.br